



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1005, sexta-feira, 17 de agosto de 2018

---

**DECRETO Nº 32.571, de 16 de agosto de 2018.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 24 de agosto de 2018, na Secretaria de Assistência Social:**

- Eliane Andréa Rodrigues, matrícula 42.121, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281516** e o código CRC **3B475AF2**.

---

## **DECRETO Nº 32.572, de 16 de agosto de 2018.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA**

**a partir de 23 de agosto de 2018, na Secretaria de Administração e Planejamento:**

- Grasiéle Wandersee Philippe, matrícula 50.215, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281517** e o código CRC **555E2FFD**.

### **DECRETO Nº 32.573, de 16 de agosto de 2018.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### **NOMEIA**

**a partir de 21 de agosto de 2018, na Secretaria de Educação:**

- Cristian Rodrigues da Silva, matrícula 50.209, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281523** e o código CRC **9893B7E8**.

**DECRETO Nº 32.574, de 16 de agosto de 2018.**

**Promove Nomeação**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 14 de agosto de 2018:**

- Luciana Haverroth, no cargo de Agente Administrativo, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281529** e o código CRC **B0DDC47C**.

**DECRETO Nº 32.575, de 16 de agosto de 2018.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 20 de agosto de 2018, na Secretaria de Educação:**

- André Contini, matrícula 50.200, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281536** e o código CRC **1BDB3595**.

**DECRETO Nº 32.576, de 16 de agosto de 2018.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 20 de agosto de 2018, na Secretaria de Educação:**

- **Clenair Machado Pereira**, matrícula 50.195, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281542** e o código CRC **8A78F3BC**.

**DECRETO Nº 32.577, de 16 de agosto de 2018.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 21 de agosto de 2018, na Secretaria de Educação:**

- Sergio Reginaldo Prüsse, matrícula 22.472, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281545** e o código CRC **C644C6B9**.

**DECRETO Nº 32.578, de 16 de agosto de 2018.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 20 de agosto de 2018, na Secretaria de Educação:**

- Sandro Luiz Santana de Oliveira, matrícula 50.189, no cargo de Agente Administrativo.



Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281566** e o código CRC **A7716F5C**.

**DECRETO Nº 32.537, de 16 de agosto de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Maria Schünke, matrícula 50.188, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281448** e o código CRC **3FB0CCA0**.

**DECRETO Nº 32.538, de 16 de agosto de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Camila Cercal Truppel da Silva, matrícula 50.193, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281458** e o código CRC **84154402**.

### **DECRETO Nº 32.539, de 16 de agosto de 2018.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosângela Ceretta, matrícula 50.192, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281477** e o código CRC **7F057154**.

**DECRETO Nº 32.540, de 16 de agosto de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andressa Mary Quintino de Oliveira, matrícula 50.191, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281489** e o código CRC **D163B818**.

## DECRETO Nº 32.541, de 16 de agosto de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Joel dos Santos, matrícula 50.190, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281494** e o código CRC **39ABBCA4**.

**DECRETO Nº 32.542, de 16 de agosto de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda Carolina da Roza Oechsler, matrícula 50.181, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281505** e o código CRC **9D4A3927**.

**DECRETO Nº 32.543, de 16 de agosto de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Alice Jorge Aragão, matrícula 50.182, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281513** e o código CRC **0BAC3841**.

**DECRETO Nº 32.544, de 16 de agosto de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Kamile Maurer da Silva, matrícula 50.183, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281519** e o código CRC **1B6D13EF**.

**DECRETO Nº 32.545, de 16 de agosto de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 17 de outubro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de agosto de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Eva Cristina de Oliveira Cruz, matrícula 50.184, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281532** e o código CRC **D0DC4375**.

---

**DECRETO Nº 32.546, de 16 de agosto de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Flávia Brandão da Costa, matrícula 50.187, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281547** e o código CRC **554A9E50**.

**DECRETO Nº 32.547, de 16 de agosto de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Karina Luchtenberg Silveira, matrícula 50.186, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281552** e o código CRC **170686C2**.

---

**DECRETO Nº 32.548, de 16 de agosto de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Geovana Francisca de Lima Brühmüller, matrícula 50.185, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281565** e o código CRC **E3B8F097**.

---

**DECRETO Nº 32.549, de 16 de agosto de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eliane Felipe Quirino, matrícula 50.205, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281573** e o código CRC **D4347B84**.

**DECRETO Nº 32.550, de 16 de agosto de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Débora Cecilia Wunderlich Finocchi Ferreira, matrícula 50.203, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281580** e o código CRC **ED3D6EEB**.

**DECRETO Nº 32.551, de 16 de agosto de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de outubro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de agosto de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Neri Pereira Santos, matrícula 50.194, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281589** e o código CRC **D59BCA02**.

**DECRETO Nº 32.552, de 16 de agosto de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Michele Lilian de Souza, matrícula 50.201, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281597** e o código CRC **F995D771**.



**DECRETO N° 32.553, de 16 de agosto de 2018.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andréia dos Santos Furlaneto, matrícula 50.202, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281604** e o código CRC **C13540DC**.

**DECRETO N° 32.554, de 16 de agosto de 2018.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosimeri Aparecida Leopoldo Goudard, matrícula 50.196, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281613** e o código CRC **042D0E3A**.

**DECRETO Nº 32.555, de 16 de agosto de 2018.**  
**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Clarice Nones, matrícula 50.198, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281628** e o código CRC **892877CA**.

**DECRETO Nº 32.556, de 16 de agosto de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jeonilene Mendes Nunes, matrícula 50.199, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281632** e o código CRC **F24A35FA**.

**DECRETO Nº 32.557, de 16 de agosto de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eduardo Burg, matrícula 50.197, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281645** e o código CRC **426959DA**.

**DECRETO Nº 32.558, de 16 de agosto de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiana Mariléia Alves Duarte, matrícula 50.206, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281657** e o código CRC **201E4157**.

**DECRETO Nº 32.559, de 16 de agosto de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cícera Maria do Socorro Lins, matrícula 50.207, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281666** e o código CRC **72BA960A**.

**DECRETO Nº 32.560, de 16 de agosto de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mara Rúbia de Andrade, matrícula 50.211, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281675** e o código CRC **C7916853**.

### **DECRETO Nº 32.561, de 16 de agosto de 2018.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Véra Maria Duarte, matrícula 50.210, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281686** e o código CRC **6F27A5F5**.

### DECRETO Nº 32.563, de 16 de agosto de 2018.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tâmyly Cristina Cozer, matrícula 50.214, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281700** e o código CRC **E9C62A36**.

## DECRETO Nº 32.564, de 16 de agosto de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Luana Klug, matrícula 50.217, para o cargo de Auxiliar de Educação.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281711** e o código CRC **9E11E689**.

**DECRETO Nº 32.566, de 16 de agosto de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Véra Lúcia Conradt, matrícula 50.218, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281726** e o código CRC **07BC2E77**.

**DECRETO Nº 32.567, de 16 de agosto de 2018.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Alessandra Guimarães dos Santos, matrícula 50.212, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281730** e o código CRC **7A0B7FD8**.

**DECRETO Nº 32.568, de 16 de agosto de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Angelene Lofagem de Souza, matrícula 50.216, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281733** e o código CRC **66B2AABB**.

**DECRETO Nº 32.569, de 16 de agosto de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Antonio Marcos de Melo Guimarães, matrícula 50.219, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281740** e o código CRC **83F5E1C9**.

**DECRETO Nº 32.570, de 16 de agosto de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de agosto de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Daiana Blasio Alves, matrícula 50.220, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281750** e o código CRC **9C4B0080**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

### PORTARIA Nº 86/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018:

Considerando a instituição do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, por meio do Decreto nº 21.863, de 30 de Janeiro de 2014;

Considerando que a Secretaria de Administração e Planejamento é o Órgão Gestor do Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

Considerando a disponibilidade de funcionalidades no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e a necessidade de normatizar visando a manutenção da uniformidade;

### **RESOLVE:**

Art.1º- Compete a Unidade de Gestão e a Unidade de Tecnologia da Informação prover as condições necessárias a implantação e a utilização do SEI, bem como, a manutenção e a disponibilidade do sistema, incluindo a viabilização de hardwares, softwares, redes de comunicação, mapeamento e normatização de processos e o suporte ao usuário.

Art.2º- Nomear os Administradores e/ou Gestores da Informação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e do Sistema Integrado de Permissões (SIP) que realizarão a administração dos referidos sistemas, conforme as atribuições a seguir definidas:

#### I-Ao Administrador da infraestrutura operacional compete:

a) Instalar, manter e atualizar a versão dos sistemas operacionais e seus aplicativos, dos servidores de aplicação e dos servidores de banco de dados;

b) Manter a integridade e a confidencialidade dos dados cumprindo o estabelecido na Política de Segurança da Informação;

c) Implementar, monitorar e executar as rotinas de backup e de restore;

d) Implementar rotinas automatizadas para o monitoramento dos recursos necessários as aplicações;

e) Manter disponíveis os recursos e/ou serviços necessários as aplicações;

f) Analisar quais os recursos, adotar as providências necessárias para manter as aplicações disponíveis e

g) Elaborar e manter atualizada documentação técnica relativa a infraestrutura das aplicações.

#### II-Ao Administrador da aplicação compete:

a) Conceder e/ou alterar as permissões de acesso;

b) Realizar as inclusões e/ou alterações necessárias na parametrização de acordo com a documentação do sistema e/ou os marcos legais que instituem os processos eletrônicos;

c) Realizar os procedimentos vinculados ao perfil específico de Administrador de acordo com o estabelecido nos marcos legais;

d) Realizar e documentar as auditorias sempre que necessário ou quando solicitado;

e) Realizar a atualização da versão das aplicações e

f) Homologar e disponibilizar novas funcionalidades.

#### III - Ao Gestor da informação - Proprietário do Negócio compete:



- a) Definir as regras de backup das aplicações;
- b) Propor as diretrizes para os processos operacionalizados no SEI;
- c) Analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica dos processos;
- d) Analisar e validar o fluxo de processo e o nível de acesso dos processos e dos documentos, proposto pelo proprietário do negócio do processo que está em fase de implantação;
- e) Realizar a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.
- f) Realizar as atribuições do Administrador da infraestrutura operacional e/ou Administrador da aplicação na ausência destes e/ou em situações excepcionais.

Art.3º- Designar como Administradores da infraestrutura operacional os seguintes servidores:

Carlos Alfonso Schmitt;  
Dorival Vieira Junior;  
Felipe da Rocha;  
Frederic Prusse;  
Guilherme Pfitzenreuter;  
Gismar Alcides França e  
Michel Nassib Fonseca

Art.4º- Designar como Administradores da aplicação os seguintes servidores:

Fernanda Alves;  
Marelice Nickel e  
Juliano José Ranuzzi

Parágrafo único: Excepcionalmente, as atribuições previstas no Art. 2º, II, a, poderão ser executadas por servidores não indicados nesta Portaria, mas que pertençam ao quadro da Unidade de Gestão e/ou da Unidade de Tecnologia da Informação da Secretaria de Administração de Planejamento.

Art.5º- Designar como Gestor da informação - Proprietários de Negócio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI e do Sistema Integrado de Permissões - SIP, os seguintes servidores:

Ana Paula Souza Bernardino de Oliveira;  
Edson Emanuel Antoniassi Lopes e  
Maria Clara Conradi dos Santos

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/08/2018, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0028450** e o código CRC **A9C9043A**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NGP

### Portaria nº 14/2018

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Priscila Mello Gomes dos Santos**, matrícula **47.124**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Adriana Caroliny Silvy, matrícula 36.448; e
- b) Mara Lucia Völtz, matrícula 36.431.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Giovane Coppetti, matrícula 38.328; e
- b) Larissa Izabel Peters Funk da Silva, matrícula 37.727.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz**, **Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2283860** e o código CRC **CC6717C7**.

---

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA n.º . 149/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

Resolve, nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora Tainá Wandelli Braga, matrícula 47095.

Art. 1º - os servidores Nilcione Isabel Damiani, matrícula 22648 e Maria Cristina Thomaz Rogério, matrícula 41624, indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Ursula Rohmeier Festa, matrícula 28122 e Nyara Regina Hansen, matrícula 28863, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário

---



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2283926** e o código CRC **662C091E**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº . 150/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 15/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 15/2018, firmada entre o Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Papelaria Rabisco Ltda, cujo objeto é a aquisição de telefones para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social, **na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI Nº 2178520/2018 - SAP.USU.ADI.**

**Titular: Rute Bittencourt – Matrícula: 30.235**

**Titular: Eloisa Aparecida Vieira - 46.256**

**Titular: Mirele Aparecida Muniz Pereira - Matrícula: 47.911**

**Titular: Elayne Christina Sarmiento - Matrícula: 40.832**

**Titular: Francielle Deluca Rosa - Matrícula: 40.390**

**Suplente: Sérgio Luiz Girolla Junior – Matrícula: 48.042**

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do fornecedor que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor;

III - atestar o recebimento do(s) produto(s), conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento do(s) produto(s), nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao fornecimento que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2284444** e o código CRC **AB25652F**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP****PORTARIA Nº 176/2018****Concessão de Autorização nº 06 do Serviço de Transporte Executivo**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa AGB Executivo Ltda. em prestar o Serviço de Transporte Executivo, e que esta atende as exigências da legislação municipal nº 8422/2017 conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 2207468/2018 - SEINFRA.UTP;

**Resolve**

Conceder a Autorização de Transporte Executivo sob o número de cadastro 06 à AGB Executivo Ltda, CNPJ nº 25.025.196/0001-08.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2207619** e o código CRC **4677D0EA**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP****PORTARIA Nº 182/2018****Concessão de Autorização nº 03 do Serviço de Transporte Turístico**

O Secretário de Infraestrutura Urbana no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Transalles Transportadora Turística Ltda. em prestar o Serviço de Transporte Turístico, e que esta atende as exigências da legislação municipal nº 6649/2010, conforme análise técnica consignada no Memorando SEI n. 2242412/2018-SEINFRA.UTP.

**Resolve**

Conceder a Autorização de Transporte Turístico sob o número de cadastro 03 à Transalles Transportadora Turística Ltda., CNPJ nº 85.167.393/0001-85.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2243488** e o código CRC **40D9499B**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 188/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização da **Contratação Direta nº 93/2018** da empresa **Anape Comércio de Correias**, cujo objeto refere-se à Aquisição de correias para manutenção dos maquinários de fabricação de artefatos de concreto da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma do Termo de Dispensa de Licitação nº 2256133 – SAP.USU.ADI., ficando assim constituída:

### Fiscais

João Roberto de Andrade - Matrícula nº 48587;  
Roseli de Fátima dos Santos - Matrícula nº 21530;  
Gisele Cristina Marques - Matrícula nº 39004.

### Suplentes

Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29280;  
Sirlene Carvalho Gimenes Duarte - Matrícula nº 38700.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

### Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869;  
Caroline de Carvalho - Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2284537** e o código CRC **DADA8E62**.

---

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 187/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização da **Contratação Direta nº 92/2018** da empresa **Comércio de Ferragens Menestrina Ltda**, cujo objeto refere-se à Aquisição de correias para manutenção dos maquinários de fabricação de artefatos de concreto da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma do Termo de Dispensa de Licitação 2255448– SAP.USU.ADI., ficando assim constituída:

### **Fiscais**

João Roberto de Andrade - Matrícula nº 48587;  
Roseli de Fátima dos Santos - Matrícula nº 21530;  
Gisele Cristina Marques - Matrícula nº 39004.

### **Suplentes**

Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29280;  
Sirlene Carvalho Gimenes Duarte - Matrícula nº 38700.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### **Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

### **Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;  
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2284409** e o código CRC **29A23679**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 186/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 327/2018** da empresa **CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa para alteração do traçado da Estrada João de Souza Mello e Alvim - Contorno Aeroporto** na forma da Tomada de Preços nº 088/2018, ficando assim constituída:

### Fiscais

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;  
Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49776;  
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423.

### Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;  
Samuel Luiz Bernardes Gomes – Matrícula nº 00616.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

### Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;  
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2283680** e o código CRC **B15AE7B4**.

## PORTARIA SEI - GVP.GAB/GVP.NAD

### PORTARIA Nº 03/2018

O Vice-Prefeito, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente.

Resolve,

Art. 1º - Autorizar o servidor Vagner Ferreira de Oliveira - matrícula nº 48032, da Secretaria de Assistência Social, a conduzir veículo oficial do Gabinete do Vice-Prefeito de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009.

Art. 2º - Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Henrique Coelho, Vice Prefeito**, em 17/08/2018, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2286137** e o código CRC **493CFF86**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 045, de 17 de agosto de 2018.

Altera Membros da Comissão Especial de Licitação encarregada dos procedimentos licitatórios relativos as obras de reforma das instalações físicas da Estação Rodoviária de Joinville.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria n. 031, de 20 de abril de 2018, que passa a ser constituída pelos seguintes servidores:

- a) Juliano Hadlich Fidelis, matrícula n. 24, Advogado, lotado no IPREVILLE;
- b) Josiane Pereira Machado Groff, matrícula n. 114, Agente Administrativo, lotada no IPREVILLE;
- c) Ildete Ender de Mello, matrícula n. 107, Agente Administrativo, lotada no IPREVILLE;
- d) Priscila Wandersee de Souza, matrícula n. 101, Agente Administrativo, lotada no IPREVILLE;
- e) Gilson Perozin, Engenheiro Civil, matrícula n. 17.390, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º Integra, também, a presente Comissão, o engenheiro civil Emerson Luiz Pagani, devidamente indicado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC).

Art. 3º Permanecem em vigor as demais disposições estabelecidas pela Portaria n. 031, de 20 de abril de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Joinville, 17 de agosto de 2018.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2286325** e o código CRC **6D32B9F9**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 165/2018/SMS**

**Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora Dieine Cristine Zoboli, matrícula 40.629, para a função gratificada de 30%, responsável pela Coordenação do PAM Boa Vista, a partir de 10 de agosto de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2253804** e o código CRC **A41D4859**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PORTARIA Nº 2199/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **LOT METAIS EIRELI - ME.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **093/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico nº 045/2018**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos. Itens 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 67, 71 e 72 .**

DATA DE ASSINATURA: **08/08/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses**.

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2273084** e o código CRC **6D05B8EB**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTES PORTARIA Nº 2200/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA.**

CONTRATO Nº: **089/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico Nº 008/2018.**

OBJETO: **Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupos motores geradores.**

DATA DE ASSINATURA: **31/07/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Arnaldo Farto Cavassani**                      MATRÍCULA Nº: **0332**

FISCAL TITULAR: **Luiz Evandro Cardoso**                                      MATRÍCULA Nº: **0578**

FISCAL SUPLENTE: **Leandro Luis Becker**                                      MATRÍCULA Nº: **1156**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2273129** e o código CRC **3FFDA0C3**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTES** **PORTARIA Nº 2201/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **METALURGICA CROACIA EIRELI EPP.**

CONTRATO Nº: **079/2018**

PROCESSO Nº: **Pregão Eletrônico Nº 058/2018**

OBJETO: **Aquisição de sistema elétrico para movimentação de cargas - MONOVIAS.**

DATA DE ASSINATURA: **11/07/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Rafael Luiz Passoni Sanches**  
Nº: **0703**

MATRÍCULA

FISCAL TITULAR: **Fernando Vieira**

MATRÍCULA Nº: **0767**

FISCAL SUPLENTE: **Fernando Augusto da Silveira**  
Nº: **0806**

MATRÍCULA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:54, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2273200** e o  
código CRC **51F2C52C**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTES PORTARIA Nº 2202/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **EVAGON CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**

CONTRATO Nº: **086/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico Nº 027/2018.**

OBJETO: **Prestação de serviços de calibração de equipamentos laboratoriais.**

DATA DE ASSINATURA: **30/07/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Patrícia Helena Eggert Karnopp** MATRÍCULA Nº: **0505**

FISCAL TITULAR: **Glauber Rover Cadorin** MATRÍCULA Nº: **0582**

FISCAL SUPLENTE: **Alexsandra Moreira** MATRÍCULA Nº: **0568**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2273226** e o código CRC **091ED6F0**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE

**PORTARIA Nº 2203/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de



Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**

CONTRATO Nº: **085/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico Nº 027/2018.**

OBJETO: **Prestação de serviços de calibração de equipamentos laboratoriais.**

DATA DE ASSINATURA: **30/07/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Patrícia Helena Eggert Karnopp** MATRÍCULA Nº: **0505**

FISCAL TITULAR: **Glauber Rover Cadorin** MATRÍCULA Nº: **0582**

FISCAL SUPLENTE: **Alexsandra Moreira** MATRÍCULA Nº: **0568**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2273262** e o código CRC **18A6A90C**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTES**

**PORTARIA Nº 2204/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA.**

CONTRATO Nº: **084/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico Nº 027/2018.**

OBJETO: **Prestação de serviços de calibração de equipamentos laboratoriais.**

DATA DE ASSINATURA: **31/07/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Patrícia Helena Eggert Karnopp** MATRÍCULA Nº: **0505**

FISCAL TITULAR: **Glauber Rover Cadorin** MATRÍCULA Nº: **0582**

FISCAL SUPLENTE: **Alexsandra Moreira** MATRÍCULA Nº: **0568**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2273462** e o código CRC **CC7A72DB**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS  
SUPLENTE  
PORTARIA Nº 2205/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **HEXIS CIENTIFICA LTDA.**

CONTRATO Nº: **083/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico Nº 027/2018.**

OBJETO: **Prestação de serviços de calibração de equipamentos laboratoriais.**

DATA DE ASSINATURA: **30/07/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Patrícia Helena Eggert Karnopp**      MATRÍCULA Nº: **0505**

FISCAL TITULAR: **Glauber Rover Cadorin**      MATRÍCULA Nº: **0582**

FISCAL SUPLENTE: **Alexsandra Moreira**      MATRÍCULA Nº: **0568**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2273493** e o código CRC **5F7C6285**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS  
SUPLENTE  
PORTARIA Nº 2206/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.**

CONTRATO Nº: **068/2018**

PROCESSO: **Concorrência Nº 001/2018**

OBJETO: **Execução de obras de reforma na estação elevatória de esgoto da rua Florianópolis em Joinville/SC.**

DATA DE ASSINATURA: **21/06/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Vinicius Voltolini**

MATRÍCULA Nº: **0618**

FISCAL TITULAR: **Gilberto Tortato**

MATRÍCULA Nº: **0476**

FISCAL SUPLENTE: **Thiago Alberto Amorim**

MATRÍCULA Nº: **0448**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2273552** e o código CRC **02B95B65**.

---

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS  
SUPLENTES  
PORTARIA Nº 2207/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

**CONTRATO Nº: 077/2018**

**PROCESSO: Pregão Presencial Nº 006/2018**

**OBJETO: Prestação de transportes de pessoas em ônibus na forma de fretamento para atender as necessidades da CIA Aguas De Joinville. Itens 01 e 02.**

**DATA DE ASSINATURA: 20/07/2018**

**VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.**

**GESTOR DO CONTRATO: Diego Anselmo dos Santos      MATRÍCULA Nº: 0742**

**FISCAL TITULAR: Vanessa Francine de Freitas      MATRÍCULA Nº: 0648**

**FISCAL SUPLENTE: Wanessa Magalhães Brondani      MATRÍCULA Nº: 0615**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2273618** e o  
código CRC **85C3AABE**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2208/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **RPM RECICLADORA PARAÍSO DE METAIS LTDA. ME.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **074/2018**

PROCESSO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos. Itens 5, 6, 16, 17 e 18.**

DATA DE ASSINATURA: **31/07/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2273641** e o código CRC **92452B35**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTEs DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2209/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **SANEMARK COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI-ME.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **075/2018**

PROCESSO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos. Itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 10, 11, 12, 20, 21, 24 e 25.**

DATA DE ASSINATURA: **31/07/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**MATRÍCULA Nº: **0829**FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**MATRÍCULA Nº: **0613**FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2273668** e o código CRC **9EA3DB83**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2210/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **DANNA COMERCIAL EIRELI EPP**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **076/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico Nº 057/2018**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos. Item 15.**

DATA DE ASSINATURA: **31/07/2018**



VIGÊNCIA: 12 meses.

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2273715** e o código CRC **A9ECE6C5**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2211/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **HIDROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **077/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico Nº 057/2018**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos. Item**

**22. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2273740** e o código CRC **5C29779B**.

#### **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2212/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRE.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **040/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico Nº 066/2018.**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos.**

DATA DE ASSINATURA: **24/07/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2273768** e o código CRC **F99B7D88**.

#### **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2213/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **LWS COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **045/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico Nº 066/2018.**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos.**

DATA DE ASSINATURA: **24/07/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2275535** e o código CRC **8D8BCE7D**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2214/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições

legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **044/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico Nº 066/2018.**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos.**

DATA DE ASSINATURA: **24/07/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2275656** e o código CRC **FC57974B**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PORTARIA Nº 2215/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **043/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico Nº 066/2018.**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos.**

DATA DE ASSINATURA: **24/07/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2276185** e o código CRC **E3B60EAC**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS  
PORTARIA Nº 2216/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **042/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico Nº 066/2018.**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos.**

DATA DE ASSINATURA: **24/07/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2276508** e o código CRC **4E031EB8**.

---

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PORTARIA Nº 2217/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **SANEMARCK - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **041/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico Nº 066/2018.**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos.**

DATA DE ASSINATURA: **24/07/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2276658** e o  
código CRC **E6613DE1**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2218/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **039/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico Nº 066/2018.**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos.**

DATA DE ASSINATURA: **24/07/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2276807** e o código CRC **E83A9B7A**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARE**

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARE**

**PORTARIA Nº 7386/2018**

Designa Servidores.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Comissão de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville, Edital nº 008/2018, nos termos do art. 13 do regulamento que disciplina os procedimentos da administração relativos aos concursos públicos do município, aprovado pelo decreto nº 6.231/89 com a redação aprovada pelo decreto nº 7.127/93, assim constituída:

- I. Priscila Cristina Rebechi, presidente;
- II. Ana Claudia do Nascimento Barbosa;
- III. Ana Lúcia Alves Urbanski;
- IV. Eduardo André Torres;
- V. Raffael Zabbot Rosário;
- VI. Mário de Lima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2276415** e o código CRC **BCA28EB7**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTES PORTARIA Nº 2219/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **QUIMISA S.A.**

CONTRATO Nº: **067/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico Nº 059/2018**

OBJETO: **Aquisição de hipoclorito de sódio para atender as necessidades da CIA Águas De Joinville.**

DATA DE ASSINATURA: **02/07/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Janine Smania Alano**

MATRÍCULA Nº: **0681**

FISCAL TITULAR: **Tiago Oliveira Andrioli**

MATRÍCULA Nº: **0775**

FISCAL SUPLENTE: **Barbara Cristina Wiggers**

MATRÍCULA Nº: **0738**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2277025** e o código CRC **40B82D4C**.

#### **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE** **PORTARIA Nº 2221/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.**

CONTRATO Nº: **069/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico Nº 33/2018**

OBJETO: **Aquisição de aeradores submersíveis.**

DATA DE ASSINATURA: **02/07/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Janine Smanio Alano**

MATRÍCULA Nº: **0681**

FISCAL TITULAR: **Silvia Fontana**

MATRÍCULA Nº: **1188**

FISCAL SUPLENTE: **Ricardo Becker**

MATRÍCULA Nº: **0488**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2280141** e o código CRC **9808BAFC**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTES PORTARIA Nº 2222/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **HEXIS CIENTÍFICA LTDA.**

CONTRATO Nº: **071/2018**

PROCESSO: **Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2018**

**OBJETO: Aquisição de controlador digital multiparametros para monitoramento de parametros operacionais nas ETEs da marca HEXIS.**

**DATA DE ASSINATURA: 25/06/2018**

**VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.**

**GESTOR DO CONTRATO: Janine Smania Alano**

**MATRÍCULA Nº: 0681**

**FISCAL TITULAR: Tiago Oliveira Andrioli**

**MATRÍCULA Nº: 0775**

**FISCAL SUPLENTE: Barbara Cristina Wiggers**

**MATRÍCULA Nº: 0738**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2280194** e o código CRC **B106D466**.

#### **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

**Portaria de Homologação do Resultado da Aprovação da solicitação de Bolsa de Estudos UNICAJ, conforme Portaria 1977/2018.**

**PORTARIA N. 2220/2018**

A Diretora–Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo como o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

**Resolve:**

Art. 1º Homologar solicitação da Bolsa de Estudos – conforme critérios estabelecidos pela UNICAJ – Universidade Corporativa da Companhia Águas de Joinville, e de acordo com a

Portaria 1977/2018, informando para tal, a matrícula, o nome, curso, a compatibilidade e o valor da bolsa, para o colaborador que teve a sua solicitação aprovada:

Matrícula	NOME	CURSO	Compatibilidade	Valor da Bolsa de Estudos
446	Felipe Vieira de Luca	Mestrado em Engenharia Civil	TOTAL	Liberação de 4 horas semanais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2277237** e o código CRC **5BBF026A**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTES PORTARIA Nº 2223/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

CONTRATO Nº: **088/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico N° 029/2018.**

OBJETO: **Fornecimento de MOTOBOMBAS submersíveis para estações elevatórias de esgoto. Item 01.**

DATA DE ASSINATURA: **31/07/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Janine Smânia Alano**

MATRÍCULA Nº: **0681**

FISCAL TITULAR: **Ricardo Becker**

MATRÍCULA Nº: **0714**

FISCAL SUPLENTE: **Marcos Lopes de Souza**

MATRÍCULA Nº: **0488**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2280343** e o código CRC **D6948FF9**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTES**

#### **PORTARIA Nº 2224/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a



empresa: **SONDEQ INDÚSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CONTRATO Nº: **075/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico Nº 012/2018**

OBJETO: **Aquisição de câmera de vídeo inspeção portátil. Item 02.**

DATA DE ASSINATURA: **11/07/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Janine Smania Alano**

MATRÍCULA Nº: **0681**

FISCAL TITULAR: **Marcos Lopes de Souza**

MATRÍCULA Nº: **0714**

FISCAL SUPLENTE: **Dalva Schnorrenberger**

MATRÍCULA Nº: **0672**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2280957** e o código CRC **434CAA31**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE

#### PORTARIA Nº 2225/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **FERNCO DO BRASIL DE COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

CONTRATO Nº: **076/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico N° 012/2018**

OBJETO: **Aquisição de câmera de vídeo inspeção portátil. Item 01.**

DATA DE ASSINATURA: **11/07/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Janine Smania Alano**

MATRÍCULA N°: **0681**

FISCAL TITULAR: **Marcos Lopes de Souza**

MATRÍCULA N°: **0714**

FISCAL SUPLENTE: **Dalva Schnorrenberger**

MATRÍCULA N°: **0672**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281007** e o código CRC **E9059055**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **PORTARIA N° 2226/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **YOSHIMITSU OGAWA - EIRELI**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: **091/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico N° 014/2018**

OBJETO: **Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza. Item 51.**

DATA DE ASSINATURA: **06/08/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**  
FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**  
FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0829**  
MATRÍCULA Nº: **0613**  
MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281067** e o código CRC **FA57650A**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE

#### PORTARIA Nº 2227/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **ECO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**

CONTRATO Nº: **082/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico Nº 061/2018.**

OBJETO: **Aquisição de câmeras termográficas para uso da CIA Aguas De Joinville.**

DATA DE ASSINATURA: **27/07/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Arnaldo Farto Cavassani**

MATRÍCULA Nº: **0332**

FISCAL TITULAR: **Luiz Evandro Cardoso**MATRÍCULA Nº: **0578**FISCAL SUPLENTE: **Leandro Luis Becker**MATRÍCULA Nº: **1156**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281195** e o código CRC **9219585E**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2228/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **GM DISTRIBUIDORA LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **084/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico Nº 014/2018**

OBJETO: **Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza. Itens 1, 2, 14, 34, 36, 47, 53, 59, 64 e 65.**

DATA DE ASSINATURA: **06/08/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**MATRÍCULA Nº: **0829**FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**MATRÍCULA Nº: **0613**FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2282788** e o código CRC **BA59ED31**.

#### **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2229/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **J3R INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **080/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico Nº 014/2018**

OBJETO: **Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza. Item 03.**

DATA DE ASSINATURA: **06/08/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2282799** e o código CRC **AD01A7C8**.

#### **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2230/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **HS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **079/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico Nº 014/2018**

OBJETO: **Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza. Itens 26 e 45.**

DATA DE ASSINATURA: **06/08/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2282815** e o código CRC **B972DEFE**.

#### **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2231/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **COMERCIAL MULTVILLE LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **078/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico Nº 014/2018**

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza. **Itens 7, 10, 18, 22, 48, 66 e 37.**

DATA DE ASSINATURA: **06/08/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2282830** e o código CRC **8021DFEA**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2232/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação



vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **VALPLASTIC COMERCIO - EIRELI**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **088/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico Nº 014/2018**

OBJETO: **Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza. Itens 37, 38 e 39 .**

DATA DE ASSINATURA: **06/08/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2282851** e o código CRC **52A3218A**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2233/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **089/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico Nº 014/2018**

OBJETO: **Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza. Item 16.**

DATA DE ASSINATURA: **06/08/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2282883** e o código CRC **D265251B**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PORTARIA Nº 2234/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **YOSHIMITSU OGAWA – EIRELI - EPP.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **087/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico Nº 014/2018**

OBJETO: **Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza. Itens 8, 9, 11, 12, 15, 21, 23, 24, 40, 41, 42, 43, 44, 50, 52, 60, 62, 63, 69 e 70.**

DATA DE ASSINATURA: **06/08/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2283056** e o código CRC **E04368C6**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA**

**DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PORTARIA Nº 2235/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **086/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico Nº 014/2018**

OBJETO: **Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza. Itens 33 e 68.**

DATA DE ASSINATURA: **06/08/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2283101** e o código CRC **A653DC3A**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS  
PORTARIA Nº 2236/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **ZELI ODETE DA SILVA - ME.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **085/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico Nº 014/2018**

OBJETO: **Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza. Itens 17, 32 e 35.**

DATA DE ASSINATURA: **06/08/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2283129** e o código CRC **1288FCBA**.

---

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PORTARIA Nº 2237/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **VANBRAS COMERCIAL EIRELI**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **083/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico Nº 014/2018**

OBJETO: **Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza. Itens 28 e 54.**

DATA DE ASSINATURA: **06/08/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2283429** e o  
código CRC **1EC46540**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2238/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **JWS EMBALAGENS EIRELI**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **082/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico Nº 014/2018**

OBJETO: **Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza. Itens 4, 5, 6, 13, 19, 20, 27, 29, 31, 56, 57 e 58 .**

DATA DE ASSINATURA: **06/08/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2283454** e o código CRC **572103E8**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2239/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **HIDROLUNA MATERIAIS PAR SANEAMENTO LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **097/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico nº 045/2018**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos. Itens 44, 58 e 74.**

DATA DE ASSINATURA: **08/08/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2283589** e o código CRC **A1B5AAB4**.

### PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PORTARIA Nº 2240/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **096/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico nº 045/2018**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos. Itens 11, 12, 41, 42, 45, 47, .**

DATA DE ASSINATURA: **08/08/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2283603** e o código CRC **D6BC8AA6**.

#### **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2241/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **095/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico nº 045/2018**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos. Item 35.**

DATA DE ASSINATURA: **08/08/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2283640** e o código CRC **1E140415**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2242/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **BRASIDAS EIRELI.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **094/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico nº 045/2018**

**OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 17, 19, 20, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 43, 48, 49, 50, 63, 66, 68,70, 73 e 75.**

**DATA DE ASSINATURA: 08/08/2018**

**VIGÊNCIA: 12 meses.**

**GESTOR DA ATA: Juliano Jorge da Silva**

**MATRÍCULA Nº: 0829**

**FISCAL TITULAR: Alexandre de Carvalho**

**MATRÍCULA Nº: 0613**

**FISCAL SUPLENTE: Dario Marcio Friedemann**

**MATRÍCULA Nº: 0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2283662** e o código CRC **DE74BE92**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2243/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **DANNA COMERCIAL EIRELI EPP.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **092/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico nº 045/2018**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos. Itens 6, 7, 9, 18, 37, 40, 46, 56, 61, 62, 64, 65 e 69.**

DATA DE ASSINATURA: **08/08/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2283682** e o código CRC **AC90990B**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2244/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação

vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **MARCOS AURELIO COLLACO - EPP**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **081/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico Nº 014/2018**

OBJETO: **Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza. Item 25.**

DATA DE ASSINATURA: **06/08/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2283711** e o código CRC **6B08FC1D**.

#### **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2245/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de

Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **ISOIL LAMON INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **037/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico Nº 044/2018.**

OBJETO: **Aquisição de medidores de vazão eletromagnéticos do tipo carretel e ultrassônicos CLAMP.**

DATA DE ASSINATURA: **23/07/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Bruno Borges Gentil**

MATRÍCULA Nº: **00538**

FISCAL TITULAR: **Rivanildo Pessoa Geremias**

MATRÍCULA Nº: **00621**

FISCAL SUPLENTE: **Carlos Humberto Saade**

MATRÍCULA Nº: **00887**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2283727** e o código CRC **537295C8**.

#### **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2246/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **GAIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS DO BRASIL LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **038/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico Nº 044/2018.**

OBJETO: **Aquisição de medidores de vazão eletromagnéticos do tipo carretel e ultrassônicos CLAMP. Itens 04 e 05.**

DATA DE ASSINATURA: **23/07/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

#### **Item 04**

GESTOR DA ATA: **Jean Campos Tragibo** MATRÍCULA Nº: **0659**

FISCAL TITULAR: **Rivanildo Pessoa Geremias** MATRÍCULA Nº: **0621**

FISCAL SUPLENTE: **Silvia Fontana** MATRÍCULA Nº: **1188**

#### **Item 05**

GESTOR DA ATA: **Jean Campos Tragibo** MATRÍCULA Nº: **0659**

FISCAL TITULAR: **Rivanildo Pessoa Geremias** MATRÍCULA Nº: **0621**

FISCAL SUPLENTE: **Carlos Humberto Saade** MATRÍCULA Nº: **0887**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2283740** e o  
código CRC **18314FA8**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2247/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **090/2018**

PROCESSO: **Pregão Eletrônico Nº 014/2018**

OBJETO: **Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza. Itens 55 e 61.**

DATA DE ASSINATURA: **06/08/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2283760** e o código CRC **B4F43743**.

## EDITAL SEI Nº 2272913/2018 - CAJ.DICAF.GGP.CDH

Joinville, 15 de agosto de 2018.

RETIFICAÇÃO AO EDITAL 001/2018 PELA ERRATA SEI Nº 2193425/2018 - CAJ.DICAF.GGP.CDH

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM **JOVEM APRENDIZ – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

A Companhia Águas de Joinville, Estado de Santa Catarina, criada pela Lei Municipal nº 5.054, de 02/07/2004, com base na Lei nº 10.097/2000, no Decreto nº 5.598/2005 e na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Público, visando o preenchimento de **20 vagas** e formação de cadastro de reserva para contratação de **JOVENS APRENDIZES**, dentro do seu Programa de Aprendizagem e com formação teórica oferecida pelo SENAI/SC, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Público, que será regido pelas normas do presente Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da Companhia Águas de Joinville e do Serviço de Preparação e Formação Profissional da Secretaria de Assistência Social de Joinville, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. Considera-se aprendiz o disposto no Decreto nº 5.598/2005, para efeito de cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT. O limite etário fixado neste item não se aplica aos aprendizes com deficiência.

1.3. Os candidatos aprovados na seleção serão convocados em função das vagas existentes para cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT, observando-se o item 1.5 deste Edital e obedecendo à ordem de classificação, para assinar Contrato de Aprendizagem com a Companhia Águas de Joinville, que será regido pelos preceitos da CLT e amparado nas Leis nº 10.097/2000 e no Decreto nº 5.598/2005, sujeitando-se às normas internas vigentes na Empresa.

1.4. Além da remuneração de **R\$ 1.110,00** (mil cento e dez reais - Piso Regional de Santa Catarina - Lei Complementar de SC nº 718 de 28/2/2018 – Artigo 1º Inciso I, reajustado anualmente mediante Lei Estadual), a Companhia oferece como benefício o **Vale Transporte e o Seguro de Vida**.

**1.5. A formação mínima exigida a ser comprovada na contratação será o Ensino Fundamental Completo e estar matriculado e frequentando a escola, caso não haja concluído o ensino médio.**

**1.6. A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais, sendo dividido na proporção de 20 (vinte) horas na Companhia e 20 horas no SENAI. A escala de horários será tratada de comum acordo entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC e a Companhia Águas de Joinville.**

1.7. O Contrato de Aprendizagem e o Curso de Assistente Administrativo terão início em janeiro e término em dezembro.

1.7.1. São causas de rescisão antecipada do Contrato de Aprendizagem:

- a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
- b) falta disciplinar grave, caracterizada por quaisquer das hipóteses descritas no art. 482 da CLT;
- c) ausência injustificada à escola, que implique em perda do ano letivo, caracterizada por meio de declaração da instituição de ensino;
- d) a pedido do aprendiz;
- e) desempenho insuficiente e/ou faltas constantes no Curso Profissionalizante.

1.8. Em localidades em que o número de aprendizes não justifique a formação de uma turma presencial ou que não seja possível a sua implantação imediata em razão de inexistência de estrutura educacional adequada para a aprendizagem poderá ser utilizada a metodologia de educação à distância, conforme estabelece a Portaria n. 723 de 23 de abril de 2013 do Ministério do Trabalho e Emprego em seu artigo 14 e parágrafos.

### 1.9. Descrição da função:

- receber, expedir e arquivar documentos;
- solicitar e repor material de expediente;
- auxiliar na organização de eventos institucionais;
- manter arquivos físicos e eletrônicos organizados e atualizados;
- elaborar planilhas e documentos diversos;
- digitalizar e efetuar cópias de documentos;
- atender o público interno e externo;
- protocolar e entregar documentos, dentre outras atividades administrativas.

## 2.DAS INSCRIÇÕES

2.1.As inscrições serão efetuadas presencialmente no período de, **16/07/2018 até 17/08/2018 31/08/2018**, diretamente nas dependências do Serviço de Preparação e Formação Profissional da Assistência Social, no horário das 8 às 13 horas, localizado à Rua Abdon Batista, 342, Centro, Joinville/SC.\*

2.2.Para efetuar a inscrição o candidato terá que apresentar os documentos originais relacionados abaixo:

- a) Tarifa Social da água ou outro comprovante que comprove a residência atual;
- b) RG do candidato;
- c) RG do responsável do candidato;
- d) Apresentação do comprovante do NIS (Número de Identificação Social);
- e) Apresentação de comprovante escolar:
  - Escola Estadual: - Certificado e histórico com frequência escolar quando já concluído o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio.
  - Boletim escolar e declaração de frequência do Ensino Médio caso não tenha concluído;
- f) Se inscrito no Programa Bolsa Família apresentar o último extrato bancário referente ao Benefício Bolsa Família;
- ~~g) Declaração de acompanhamento em programas sociais da Política do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) em Joinville, conforme item 5.1.1, alínea c, deste Edital;~~
- g) Caso seja atendido em alguma política do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), apresentar declaração de acompanhamento dos programas sociais em Joinville, conforme item 4.2. alínea c, deste Edital; \*

h) Apresentação de declaração de conclusão ou certificado de curso de qualificação (Noções básicas de informática e Pacote Office, ou Gestão Administrativa que contemple noções básicas de informática e Pacote Office);

2.3. Não haverá inscrição por correspondência ou outro meio que não seja presencial.

2.4. Ao se inscrever o candidato declara conhecer e aceitar as instruções e as condições do processo seletivo, estabelecidas neste Edital, bem como eventuais alterações, comunicações, instruções e convocações publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. A inscrição é gratuita.

2.6. O não pronunciamento do candidato nos prazos estabelecidos, a não observância das regras do presente Edital ou a não aceitação da inscrição resultará na sua eliminação desta seleção.

2.7. Para se inscrever, o candidato deverá ter nacionalidade brasileira, bem como, declarar, no momento da inscrição, ter **no mínimo 16 (dezesseis) anos completos e no máximo 17 (dezessete) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, que tenha concluído o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio, ou ainda cursando o Ensino Médio**. Deverá estar acompanhado pelo responsável legal.

~~2.8. Também é condicional para inscrição o candidato ser atendido pelos programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e, no ato da inscrição, apresentar documento oficial informando seu acompanhamento em qualquer Serviço ou Programa da Política do SUAS.\*~~

2.9. Poderá efetuar inscrição somente um adolescente por família.

2.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.11. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e todos os seus Anexos.

2.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.13. A Companhia Águas de Joinville e a Secretaria de Assistência Social se eximem das despesas com postagens, viagens, estadas e alimentação dos candidatos para a participação em todas as etapas do processo seletivo.

**2.14. O candidato deverá acompanhar, a partir de 24/08/2018 10/09/2018**, pelo site <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/consultar-diario-oficial/> a relação dos candidatos homologados, ou diretamente no Serviço de Preparação e Formação Profissional da Assistência Social, localizado à Rua Abdon Batista, 342, Centro, Joinville/SC.\*

2.15. No momento da inscrição o candidato não poderá ter nenhum vínculo empregatício.

### 3. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em consonância ao Decreto nº 3298/1999, artigo nº 37, parágrafo 2º, às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, respeitada a compatibilidade entre a função Assistente Administrativo e a deficiência de que são portadores. Para tais pessoas serão reservadas **10% (dez por cento)** do total das vagas oferecidas.

3.2. O primeiro candidato classificado na lista especial de classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência será contratado para ocupar a **quinta vaga** aberta no prazo de validade do Processo Seletivo, enquanto os demais contratados, na rigorosa ordem de classificação, a cada intervalo de 10 (dez) vagas providas no cargo de jovem aprendiz.

3.3. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o candidato com deficiência terá seu nome constando na listagem de classificação geral e também na listagem de vagas reservadas, sendo que será chamado para admissão a partir da listagem que acontecer antes.

3.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

3.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação da pontuação e aos critérios de aprovação.

3.6. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato marcará a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá entregar, no ato da inscrição, diretamente nas dependências do Serviço de Preparação e Formação Profissional da Assistência Social, no horário das 8 às 13 horas, localizado à Rua Abdon Batista, 342, Centro, Joinville/SC, os seguintes documentos:

**a) laudo médico (original ou cópia legível) emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular do cargo.

**b) requerimento** solicitando vaga especial, constando: b.1) o tipo de deficiência; b.2) a necessidade de condição especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo I deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.7. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, nem terá preparadas as condições diferenciadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. Neste caso, o candidato inscrito concorrerá com os demais candidatos.

3.8. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visuais passíveis

de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.9. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, no processo admissional, serão submetidos a exames médicos e complementares, que avaliarão a sua condição física e mental, conforme estabelecido no artigo 43 do decreto 3.298/1999.

3.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.11. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no processo seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

#### 4.DA SELEÇÃO

4.1 Este processo seletivo será composto de 04 etapas:

- a) Inscrição (classificatório);
- b) Comprovação de requisitos (eliminatório);
- c) Exames médicos pré-admissionais (eliminatório); e
- d) Contratação.

4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, em função da soma das pontuações referentes à:

a) Média Escolar geral referente ao primeiro bimestre do ano letivo que está cursando no Ensino Médio ou do Ensino Fundamental / Médio concluído.

Média Escolar – se considerando “x” como a média escolar atual.	•
De 0 até 5( $0 \leq x < 5$ )	1.
De 5 até 7( $5 \leq x < 7$ )	2.
De 7 até 8( $7 \leq x < 8$ )	3.
De 8 até 9( $8 \leq x < 9$ )	4.
De 9 a 10( $9 \leq x < 10$ )	5.

b) Frequência Escolar referente ao primeiro bimestre do ano letivo que está cursando no Ensino Médio ou do Ensino Fundamental / Médio concluído.

Frequência Escolar – se considerando “x” como o percentual de frequência atual.	•
De 0 até 80( $0 \leq x < 80$ )	1.
De 80 até 90( $80 \leq x < 90$ )	2.
De 90 até 93( $90 \leq x < 93$ )	3.
De 93 até 97( $93 \leq x < 97$ )	4.
De 97 a 100( $97 \leq x \leq 100$ )	5.

c) Participação em programas sociais da Política do SUAS:\*

Programas Sociais (SUAS)	•
Proteção Social de Alta Complexidade	4.
Proteção Social de Média Complexidade	3.
Proteção Social Básica	2.
Bolsa Família	1.
Programa de Tarifa Social da Água	1.
Cursos de Qualificação (Noções básicas de informática e Pacote Office, ou Gestão Administrativa que contemple noções básicas de informática e Pacote Office)	1.

4. A pontuação total da classificação será acumulativa, subdivididos igualmente por item de pontuação e corresponde ao somatório destes.

4.3 Para fazer jus a pontuação descrita no item 5.1, servirá como comprovação um ou mais destes comprovantes:

I) Número de NIS informado no próprio formulário de inscrição;

II) Apresentação de comprovante escolar:

- Escola Estadual: Boletim escolar e Declaração de frequência do Ensino Médio, ou

- Certificado e histórico com a frequência escolar quando já concluído o Ensino Médio;

IV) Declaração oficial do serviço ou programa no qual está sendo acompanhado (programas ou entidades da política do SUAS);

V) Cópia atual da fatura de água para comprovar que é beneficiário da Tarifa Social de Água.



VI) Se inscrito no Programa Bolsa Família, apresentar o último extrato bancário referente ao Bolsa Família;

VII) Apresentação do comprovante de curso de qualificação (Noções básicas de informática e Pacote Office, ou Gestão Administrativa que contemple noções básicas de informática e Pacote Office).

## **5.DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. A pontuação final (nota) do candidato será calculada considerando-se o somatório da pontuação obtida na seleção conforme disposto no item 4 deste edital.

5.2. Serão divulgadas 2 (duas) listas de classificação, de acordo com o que consta no item 3 do presente edital.

5.3. Em caso de igualdade na pontuação final (nota), para fins de classificação, será obedecido o seguinte critério de desempate, na ordem abaixo:

1º - Média Escolar geral comprovada através do comprovante escolar atual.

2º - Tiver menor idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Admitir-se-á Recurso, devidamente fundamentado, quanto ao indeferimento da inscrição e do resultado da pontuação final do Processo Seletivo, informando as razões pelas quais discorda.

6.2. O prazo para interposição de Recurso quanto ao indeferimento da inscrição será de 2 (dois) dias úteis contados da homologação da inscrição.

6.3. O prazo para interposição de Recurso quanto à classificação final será de 2 (dois) dias úteis após a publicação no site da Companhia Águas de Joinville ([www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br)) e no Diário Oficial Eletrônico do Município da lista de aprovados que se refere o item 5.2.

6.4. Os recursos deverão ser preenchidos e entregues diretamente nas dependências do Serviço de Preparação e Formação Profissional da Assistência Social, no horário das 8 às 13 horas, localizado à Rua Abdon Batista, 342, Centro, Joinville/SC.

6.5. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

6.6. Os recursos devem ser fundamentados com argumentação lógica e consistente.

6.7. O Recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito. Da mesma forma, não serão aceitos os Recursos interpostos destinados a evento diverso dos mencionados no item 6.1.

6.8. A Banca Examinadora constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.9. Os Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no item 6 não serão avaliados.

6.10. Na ocorrência do disposto nos itens 6.8 e 6.9 haverá, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não atenda mais os requisitos de classificação estipulados neste Edital.

6.11. As decisões dos Recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, no site da Companhia Águas de Joinville ([www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br)) e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

## **7. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

7.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos para ser contratado:

a) ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste Edital, em seus Anexos e em suas retificações;

b) ter nacionalidade brasileira;

c) ter entre 16 (dezesseis) anos e 18 (dezoito) anos completos, no ato de contratação, com exceção dos portadores de necessidades especiais que não se aplica o requisito de idade máxima.

d) ser aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo e considerado APTO em todos os exames médicos admissionais a serem realizados pela Companhia Águas de Joinville, os quais serão custeados pela Empresa.

e) ter escolaridade mínima exigida prevista no item 1.5 do presente Edital.

f) não ter sido contratado anteriormente como jovem aprendiz na Companhia Águas de Joinville.

g) ter disponibilidade para cumprir a jornada de aprendizagem, conforme previsto no item 1.6 do presente edital.

h) os requisitos estabelecidos neste edital devem ser obrigatoriamente observados, visto que o não atendimento a qualquer um deles elimina, definitivamente, o candidato do processo seletivo.

## **8.DA CONVOCAÇÃO**

8.1. Os candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas, de acordo com as regras previstas neste Edital e seus respectivos Anexos, obedecendo à estrita ordem de classificação, serão convocados gradualmente e de acordo com as vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, para apresentação dos documentos que comprovem os requisitos estabelecidos neste edital, para a realização de exames admissionais e para a assinatura do contrato especial de aprendizagem.

8.2 A convocação a que se refere o item anterior ocorrerá por meio de telefonema ou

telegrama, com confirmação de recebimento no endereço do destinatário e indicação de data, local e horário para comparecimento, sendo de inteira responsabilidade do candidato à observância aos itens constantes no Edital.

8.3 A alteração do endereço / telefone para contato / endereço eletrônico do candidato deverá ser informada à Companhia Águas de Joinville, no endereço eletrônico [ggp@aguasdejoinville.com.br](mailto:ggp@aguasdejoinville.com.br) ou protocolado pessoalmente ou por terceiro à Gerência de Gestão de Pessoas da Companhia Águas de Joinville, situada à Rua Quinze de Novembro, nº 3950, Bairro Glória, CEP 89216-202, Joinville/SC, onde deverá constar: o número do edital, o nome do processo seletivo, o nome completo do candidato, RG, CPF e o endereço atual completo, inclusive com CEP/telefone atual/endereço eletrônico atual.

8.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para a admissão, caso não seja localizado. Não lhe caberá nenhuma reclamação, caso não seja possível à Companhia Águas de Joinville convocá-lo por falta dessa atualização.

8.5 O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.6 A Companhia Águas de Joinville e o Serviço de Preparação e Formação Profissional da Assistência Social não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros

8.7. O candidato convocado pode requerer a sua reclassificação, passando para o último lugar da listagem de classificação;

8.8. O requerimento de reclassificação deverá conter justificativa expressando quais os motivos que levaram o candidato a tal decisão, e deverá ser entregue à Companhia Águas de Joinville, no prazo estipulado no telegrama de convocação;

8.9. Uma vez aceita pela Companhia Águas de Joinville, a reclassificação será de caráter definitivo e não poderá ser cancelada pelo candidato, seja qual for o motivo alegado;

8.10. Cada candidato aprovado poderá requerer sua reclassificação uma única vez.

8.11. A Companhia Águas de Joinville não realizará nova chamada para os candidatos que não comparecerem à etapa de comprovação de requisitos no local, data e horários definidos no ato convocatório, sendo esta ausência considerada desistência automática e exclusão definitiva do mesmo do processo seletivo.

## **9.DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS**

9.1. Nessa etapa, o candidato classificado deverá apresentar na Gerência de Gestão de Pessoas da Companhia Águas de Joinville, obrigatoriamente, as cópias e os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos relacionados abaixo, **no prazo de 5 dias úteis**, contados da data da convocação feita por telefonema e/ou telegrama.

9.2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social original.
- b) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, quando for o caso.
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino, quando for o caso.
- e) Carteira de Identidade.
- f) 01 (uma) foto 3 X 4.
- g) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF.
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
- i) Atestado de vacinação obrigatória para os filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
- j) Comprovação da Escolaridade exigida: Histórico Escolar/Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental e Declaração emitida pela escola, dentro do prazo máximo de 30 dias, que comprove que está matriculado e frequentando Ensino Médio ou Histórico Escolar/Diploma/Certificado de conclusão do Ensino Médio.
- k) Comprovante de residência atual;
- l) Declaração de Bens, se possui em seu nome (anexo IV);
- m) Carteira de vacinação e documento emitido pela Unidade de Saúde Pública, comprovando que o candidato está em dia com as vacinas para a idade (em caso de falta de alguma vacina, o candidato terá prazo para a regularização até 60 dias após a admissão).

9.3. A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios citados acima ou a apresentação de documentos falsos ou inválidos, elimina o candidato definitivamente do processo seletivo.

## **10. DOS EXAMES ADMISSIONAIS**

10.1 Os candidatos aprovados na etapa de comprovação de requisitos, conforme critérios estabelecidos no item 10 do presente edital serão encaminhados para realização de exames médicos admissionais e avaliação psicológica.

10.2. O candidato com deficiência que for convocado para a etapa de Exames Médicos

deverá submeter-se aos exames médicos admissionais e também àqueles necessários à comprovação da deficiência declarada e de compatibilidade para o exercício da atividade.

10.3. No momento do Exame Médico o candidato que declarar-se com deficiência deverá levar o Laudo Médico original de comprovação da deficiência, conforme item 3.5, alínea a.

10.4 A critério da Junta Médica Oficial ou do Médico do Trabalho responsável pelo parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão, poderão ser requisitados exames complementares, custeados pela Companhia Águas de Joinville.

10.5. O candidato que não for considerado APTO nos exames médicos será eliminado definitivamente do processo seletivo.

10.6. A avaliação psicológica não terá caráter eliminatório. Esta será realizada com o objetivo de analisar o perfil psicológico do candidato, possibilitando que seja alocado na vaga que melhor adequar-se ao seu perfil, e para identificar a necessidade de desenvolvimento.

## **11.DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo e dentro do quantitativo de vagas, na forma estabelecida neste edital, serão convocados por telefone e/ou telegrama para assinatura do CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM junto à Companhia Águas de Joinville, sujeitando-se às normas internas desta empresa, de acordo com a classificação obtida e a necessidade da empresa, o qual será regido pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão comparecer no prazo estipulado (data, local e horário) no telegrama de convocação ou pelo contato telefônico, para assinatura do CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM e o início das atividades.

11.3. A Companhia Águas de Joinville, reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda às necessidades da empresa e de acordo com as vagas que foram criadas no prazo de validade deste processo seletivo.

11.4. O contrato especial de aprendizagem terá início em janeiro e término em dezembro, ao final do qual será automaticamente extinto.

11.5. O candidato aprovado, menor de 18 anos, deverá comparecer para assinatura do Contrato Especial de Aprendizagem acompanhado do representante legal, bem como deverá apresentar, obrigatoriamente, a cópia e o original ou fotocópia autenticada do RG e CPF do representante legal.

11.6. O Serviço ou Programa da Política do SUAS deverá encaminhar à Gerência de Gestão de Pessoas da Companhia Águas de Joinville, no momento da contratação, o Relatório Informativo (constando o histórico de atendimento do estabelecimento) dos candidatos aprovados.

11.7. Estará automaticamente eliminado o candidato que não comparecer, no prazo estipulado, para assinatura do Contrato de Aprendizagem e início das atividades.

## 12.DOS CONCEITOS PARA FINS DESTE EDITAL

12.1. Vulnerabilidade Social: No âmbito do SUAS, a vulnerabilidade social representa a conjugação de fatores, envolvendo as características do território, as fragilidades dos sujeitos ou carências das famílias, grupos ou indivíduos e, ainda, as deficiências na oferta e acesso a políticas públicas.

12.2. Risco: Trata-se de um conjunto de eventos que requerem o desenvolvimento de esforços de prevenção ou enfrentamento para a redução de seus agravos, sob responsabilidade da Assistência Social. Caracterizam-se como situações de riscos às violações de direitos e à fragilização ou rompimento de vínculos familiares ou comunitários.

12.3. SUAS: O SUAS é um sistema público que organiza, de forma descentralizada, os serviços da Assistência Social no Brasil. Instituído para garantir proteção à família, maternidade, infância, adolescência e velhice, visando à redução de danos e prevenção de vulnerabilidades e risco social, organiza suas ações através da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial. A iniciativa representa um passo importante para a consolidação da Assistência Social como política pública de responsabilidade estatal.

12.4. Proteção Social Básica: Destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais entre famílias e indivíduos, cujos direitos estejam ameaçados. Visa o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a promoção do acesso a serviços, benefícios, projetos e programas sociais de enfrentamento às situações de risco e vulnerabilidade social.

12.5. Proteção Social Especial: Modalidades Média e Alta Complexidade – Busca proteger famílias e indivíduos em situação de direitos violados em consequência de abandono, maus tratos, abuso sexual; cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, entre outros. Suas ações visam à qualidade na atenção protetiva e de reinserção, a partir de duas modalidades de atenção: média complexidade, quando os vínculos familiares e comunitários não são rompidos, e alta complexidade, quando os vínculos são rompidos e há perda de referência e/ou ameaça com necessidade de retirada do núcleo familiar e/ou comunitário.

12.6. Bolsa Família: Programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza do País. Este programa integra o Plano Brasil Sem Miséria, para famílias que estejam devidamente incluídas no Cadastro Único.

12.7. Renda familiar mensal: É a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos neste cálculo os recursos recebidos de programas sociais, tais como o Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida e outros.

12.8. Família: É a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, sendo, obrigatoriamente, todos moradores de um mesmo domicílio.

12.9. Número de Identificação Social - NIS: Número atribuído a cada indivíduo cadastrado no CadÚnico, que deve ser emitido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com as regras adotadas por este órgão.

12.10. Curso de aprendizagem: Compreende as atividades teóricas e práticas no qual o

aprendiz receberá a qualificação necessária, que serão ministradas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, ou outras entidades qualificadas em formação técnico - profissional metódica.

12.11. Aprendiz: É o adolescente ou jovem com idade mínima de 14 anos completos e idade máxima de 24 anos incompletos, inscrito em programa de aprendizagem, desenvolvido sob orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica. A idade máxima não se aplica à pessoa com deficiência.

12.12. Formação Técnico-Profissional: É a realização concomitante e complementar de atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente escolar e no ambiente real de trabalho.

12.13. Programa de aprendizagem: Programa técnico profissional que prevê a execução de atividades teóricas e práticas (fase escolar), sob a orientação da entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica e com atividades práticas coordenadas pelo empregador (fase empresa).

12.14. Ensino Fundamental I: Refere-se ao ensino do 1º ao 5º ano.

12.15. Ensino Fundamental II: Refere-se ao ensino do 6º ao 9º ano.

12.16. Ensino Médio: Refere-se aos três anos de ensino posteriores ao 9º ano.

### 13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e em jornal de abrangência regional na forma da lei. Além disso, será afixado nos quadros de aviso do Serviço de Preparação e Formação Profissional, nos Centros de Referência de Assistência Social do município e no hall de entrada da Companhia Águas de Joinville. O inteiro teor deste Edital será disponibilizado no site da Companhia Águas de Joinville ([www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br)).

13.2. O Edital de Divulgação de Homologação Final estará disponível na íntegra no site: [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e seu resumo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e em jornal de circulação regional.

13.3. Todas as informações relativas à contratação, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto à Companhia Águas de Joinville.

13.4. Ao término do Contrato de Aprendizagem e do curso de qualificação, mediante o aproveitamento dos conteúdos programáticos curriculares e a frequência mínima, atendendo a legislação vigente e conforme critérios estabelecidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, será fornecido pela instituição de ensino, Certificado discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária e desempenho obtido pelo aprendiz.

13.5. O prazo de validade do presente **Processo Seletivo é de 2 (dois) anos**, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Companhia Águas de Joinville.

13.6. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados neste processo seletivo, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

13.7. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Companhia Águas de Joinville, no que a cada um couber.

13.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações/documentos ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

13.9. A Companhia Águas de Joinville e o Serviço de Preparação e Formação Profissional da Assistência Social não se responsabilizam por quaisquer textos e outras publicações referentes a este Processo Seletivo, já que os meios de divulgação são somente os oficiais constantes neste edital.

13.10. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, feitos por meio de Edital de retificação.

13.11. A lista de cadastro reserva de aprovados será utilizada quando surgirem novas vagas, durante a validade do Processo Seletivo, prevalecendo às condições e requisitos previstos neste processo seletivo.

13.12. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Modelo de Requerimento – Pessoas com Deficiência;

Anexo II – Informações sobre o cargo;

Anexo III – Modelo de Requerimento de Reclassificação em Processo Seletivo;

Anexo IV – Modelo de declaração de bens;

Anexo V – Modelo de Recurso Administrativo.

**Joinville, julho de 2018.**

**Luana Siewert Pretto**

**Diretora Presidente**



**Vagner F. de Oliveira**  
**Secretário de Assistência Social**  
**Prefeitura Municipal de Joinville**

**ANEXO I****REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Processo Seletivo PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

Nome do candidato:

Nº da inscrição:

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID.**

(Datar e assinar)

---

 Assinatura
**ANEXO II****INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO**

<b>Cargo</b>	<b>Requisito mínimo</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Salário mensal R\$</b>
Jovem Aprendiz - Assistente administrativo	Ensino fundamental completo*	20	1.110,00**
<p>*Comprovação da Escolaridade exigida: Histórico Escolar/Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental e Declaração emitida pela instituição de ensino, dentro do prazo máximo de 30 dias, que comprove que está matriculado e frequentando o ensino médio; ou Histórico Escolar/Diploma/Certificado de conclusão do Ensino Médio.</p> <p>** Piso Regional de Santa Catarina. Lei Complementar de SC nº 718 de 28/2/2018 – Artigo 1º Inciso I, reajustado anualmente mediante Lei Estadual.</p>			

**Descrição do Cargo:** Jovem Aprendiz - Assistente administrativo

- receber, expedir e arquivar documentos;
- solicitar e repor material de expediente;
- auxiliar na organização de eventos institucionais;
- manter arquivos físicos e eletrônicos organizados e atualizados;
- elaborar planilhas e documentos diversos;
- digitalizar e efetuar cópias de documentos;
- atender o público interno e externo;
- protocolar e entregar documentos, dentre outras atividades administrativas.

**ANEXO III****REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO EM****PROCESSO SELETIVO**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA  
COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

nome do candidato, brasileiro, solteiro, nascido em \_\_\_\_\_, inscrito no R.G. sob o n.º  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e C.P.F. sob o n.º \_\_\_\_\_, vem respeitosamente à  
presença de Vossa Senhoria para expor e ao final requerer o seguinte:

O requerente foi aprovado no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO  
EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM JOVEM  
APRENDIZ – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, aberto pelo edital n.º 001/2018, aprovado  
na \_\_\_ colocação.

No corrente mês, o requerente foi convocado para apresentação dos documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no referido Processo, sendo que, no entanto, tem apenas interesse em que seja reclassificado, (especificar o motivo), de modo a permanecer na lista de aprovados, autorizando desde já a convocação do próximo candidato.

Diante do exposto, com o devido acatamento e respeito, requer a Vossa Senhoria a reclassificação postulada, permanecendo na lista dos aprovados **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM JOVEM APRENDIZ – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, aberto pelo edital n.º 001/2018, e aguardando eventual nova convocação.

Nestes termos.

Pede deferimento.

---

(Cidade, dia, mês e ano).

---

(Nome candidato e assinatura).

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro para os devidos fins que eu (nome, CPF), residente em (endereço completo) não possuo bens em meu nome.

Joinville, \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura

CPF

**ANEXO V****RECURSO ADMINISTRATIVO**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2018 para o Programa Jovem Aprendiz da Companhia Águas de Joinville.

Nome:

Endereço completo:

CEP:

Número de inscrição:

CPF e RG:

Etapa objeto do recurso:

Argumentação do candidato:

Local/ Data:

Assinatura do candidato/responsável:

**ANEXO VI****CRONOGRAMA\***

<b>EVENTOS</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital no Jornal do Município	16/07/2018
Abertura de inscrições	16/07/2018
Encerramento das inscrições	<del>17/08/2018</del> 31/08/2018
Homologação das inscrições	<del>24/08/2018</del> 10/09/2018
Início do prazo para recursos	<del>24/08/2018</del> 10/09/2018
Fim do prazo de recursos	<del>28/08/2018</del> 14/09/2018
Divulgação da análise de recursos	<del>31/08/2018</del> 18/09/2018
Publicação da lista preliminar de classificados	<del>28/09/2018</del> 16/10/2018
Início do prazo para recursos da lista preliminar de classificados	<del>01/10/2018</del> 19/10/2018
Fim do prazo de recursos da lista preliminar de classificados	<del>02/10/2018</del> 20/10/2018
Divulgação da análise dos recursos da lista preliminar de classificados	<del>05/10/2018</del> 25/10/2018
Publicação do resultado final	<del>05/10/2018</del> 25/10/2018
Publicação da homologação do Processo Seletivo	<del>05/10/2018</del> 25/10/2018

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Rieck, Empregado(a) Público(a)**, em 15/08/2018, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Falcao Loth, Gerente**, em 16/08/2018, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/08/2018, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2272913** e o código CRC **88D297FC**.

## EXTRATO SEI N° 2278410/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 16 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da **Secretaria de Cultura e Turismo**, em atendimento ao item II.III.IV do Termo de Referência SEI nº 0873093/2017 - SAP.UAO, anexo ao Termo de Contrato nº 279/2017, firmado com a empresa TWI Elevadores Comércio e Assistência Técnica Ltda, leva ao conhecimento dos interessados, os orçamentos apresentados para substituição de peças, componentes e acessórios do elevador de cargas, marca SÜR, instalado no Complexo Centreventos Cau Hansen. Concede-se um prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data da publicação, para manifestação pública acerca dos produtos e preços propostos com vistas a obtenção de menor preço.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Elevacon Elevadores Ltda	Consesc & Nacional Elevadores Ltda.	TWI Elevadores Ltda.
				Valor	Valor	Valor
1	Quadro de comando eletrônico com sistema microprocessado computadorizado responsável pelo controle do elevador.	peça	01	R\$ 20.000,00	R\$ 21.880,00	R\$ 18.211,00
2	Sensor magnético NA 30V	peça	04	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 808,00
3	Limite de segurança 50mm com cabo	peça	10	R\$ 3.400,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.020,00
4	Cabo multivias 9x0,75mm 750v, preto	metro	100	R\$ 3.080,00	R\$ 3.080,00	R\$ 2.900,00
5	Barreira infravermelha de segurança para cabina, lado oposto da entrada	Unidade	01	R\$ 2.740,00	R\$ 2.740,00	R\$ 2.100,00
6	Serviços de manutenção corretiva – mão de obra para instalação.	serviço	01	R\$ 2.800,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 33.020,00</b>	<b>R\$ 35.200,00</b>	<b>R\$ 29.039,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Francisco da Silva, Coordenador (a)**, em 16/08/2018, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 17/08/2018, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 17/08/2018, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2278410** e o código CRC **45740CB3**.

**EXTRATO SEI N° 2286352/2018 - SAP.UPL.ART**



Joinville, 17 de agosto de 2018.

## **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Assunto:** Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público.

**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE.

**Tipo de instrumento para formalização:** Termo de Colaboração.

**Período para impugnação:** 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

### **Justificativa de interesse público:**

*"Considerando a demanda existente por este serviço socioassistencial, a insuficiência estrutural para execução direta do mesmo e a não oferta da rede pública municipal, busca-se cofinanciá-lo através de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE, para possibilitar o atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, objetivando a redução das situações de vulnerabilidade e risco social;*

*Considerando que a APAE é atualmente a única entidade que oferece ao município esta modalidade de serviços e que possui Registro no CMAS;*

*Considerando que a Entidade demonstrou seu interesse em continuar ofertando 30 vagas por turno e que o CMAS aprovou os valores dos auxílios financeiros a serem repassados mensalmente para as entidades socioassistenciais, visando o custeio parcial das despesas do Serviço;*

*Considerando que o atual Termo de Credenciamento tem sua vigência até 31/08/2018 e que se faz necessário formalizar nova parceria para cofinanciar esta modalidade de serviço ;*

*Considerando a Resolução CMAS nº 027 de 25 de julho de 2018, que aprova os valores dos auxílios financeiros, a serem repassados mensalmente para as entidades socioassistenciais, visando o custeio parcial das despesas do Serviço. Estes valores estarão vigentes por 12 meses após a assinatura dos termos, sendo automaticamente reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC."*

**Mediante requerimento da Secretaria de Assistência Social, torna-se público para os interessados a presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, ressaltando a relevância e o interesse público em pactuar essa parceria.**



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/08/2018, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2286352** e o código CRC **22CB3930**.

## EXTRATO SEI N° 2286332/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 17 de agosto de 2018.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Assunto:** Justificativa para Dispensa de Chamamento Público.

**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação Diocesana de Proteção Social - ADIPROS.

**Tipo de instrumento para formalização:** Termo de Colaboração.

**Período para impugnação:** 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

#### **Justificativa de interesse público:**

*"Considerando a cogestão como forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Acolhimento Institucional para Idosos – ILPI, implementado por equipe multiprofissional, articuladas com as diversas Políticas Públicas e o Sistema de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, é estratégia que potencializa a eficiência do serviço público disponibilizado a quem dele necessitar;*

*Considerando que objetiva-se ainda a redução das situações de vulnerabilidade e risco social, atendendo também o princípio da economicidade, uma vez que caso o serviço fosse realizado de forma direta, o quadro funcional atual da PMJ deveria ser demasiadamente ampliado;*

*Considerando que o atual Termo de Credenciamento tem sua vigência até 31/08/2018 e que se faz necessário formalizar nova parceria para cofinanciar esta modalidade de serviço;*

*Considerando a Resolução CMAS nº 027 de 25 de julho de 2018, que aprova os valores dos auxílios financeiros, a serem repassados mensalmente para as entidades socioassistenciais, visando o custeio parcial das despesas do Serviço. Estes valores estarão vigentes*

por 12 meses após a assinatura dos termos, sendo automaticamente reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC."

**Mediante requerimento da Secretaria de Assistência Social, torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público, ressaltando a relevância e o interesse público em pactuar essa parceria.**



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/08/2018, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2286332** e o código CRC **6E10898C**.

## EXTRATO SEI N° 2286324/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 17 de agosto de 2018.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Assunto:** Justificativa para Dispensa de Chamamento Público.

**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação Água da Vida - Lar Emanuel.

**Tipo de instrumento para formalização:** Termo de Colaboração.

**Período para impugnação:** 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

**Justificativa de interesse público:**

*"Considerando que o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes - Modalidade Casa Lar é o acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive aquelas com deficiência sob medida de Proteção (Artigo 98 do ECA) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis se encontram temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção;*

*Considerando a demanda existente por este serviço socioassistencial, a insuficiência estrutural para execução direta do mesmo e a não oferta da rede pública municipal, buscamos cofinanciá-lo através de Termo de Colaboração com a Associação Água da Vida - Lar Emanuel, para possibilitar o atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, objetivando a redução das situações de vulnerabilidade e risco social;*

*Considerando o princípio da economicidade, uma vez que caso o serviço fosse realizado de forma direta, o quadro funcional atual da PMJ deveria ser demasiadamente ampliado;*

*Considerando que a Associação Água da Vida - Lar Emanuel possui atualmente Termo de Credenciamento com o Município de Joinville;*

*Considerando que o atual Termo de Credenciamento tem sua vigência até 31/08/2018 e que se faz necessário formalizar nova parceria para cofinanciar esta modalidade de serviço, garantindo a continuidade do mesmo;*

**Mediante requerimento da Secretaria de Assistência Social, torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público, ressaltando a relevância e o interesse público em pactuar essa parceria.**



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/08/2018, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2286324** e o código CRC **5FDA2603**.

#### **EXTRATO SEI Nº 2286318/2018 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 17 de agosto de 2018.

#### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Assunto:** Justificativa para Dispensa de Chamamento Público.

**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência

Social e a Associação de Amigos do Lar Abdon Batista.

**Tipo de instrumento para formalização:** Termo de Colaboração.

**Período para impugnação:** 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

**Justificativa de interesse público:**

*"Considerando que o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes - Modalidade Abrigo Institucional é o acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive aquelas com deficiência sob medida de Proteção (Artigo 98 do ECA) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis se encontram temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.*

*Considerando a demanda existente por este serviço socioassistencial, a insuficiência estrutural para execução direta do mesmo e a não oferta da rede pública municipal, buscamos cofinanciá-lo através de Termo de Colaboração com a Associação de Amigos do Lar Abdon Batista, para possibilitar o atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, objetivando a redução das situações de vulnerabilidade e risco social;*

*Considerando o princípio da economicidade, uma vez que caso o serviço fosse realizado de forma direta, o quadro funcional atual da PMJ deveria ser demasiadamente ampliado;*

*Considerando que a Associação de Amigos do Lar Abdon Batista possui atualmente Termo de Credenciamento com o Município de Joinville;*

*Considerando que o atual Termo de Credenciamento tem sua vigência até 31/08/2018 e que se faz necessário formalizar nova parceria para cofinanciar esta modalidade de serviço, garantindo a continuidade do mesmo."*

**Mediante requerimento da Secretaria de Assistência Social, torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público, ressaltando a relevância e o interesse público em pactuar essa parceria.**



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/08/2018, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2286318** e o código CRC **98436C29**.

**EXTRATO SEI N° 2286304/2018 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 17 de agosto de 2018.

## **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Assunto:** Justificativa para Dispensa de Chamamento Público.

**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação Ecos de Esperança.

**Tipo de instrumento para formalização:** Termo de Colaboração.

**Período para impugnação:** 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

**Justificativa de interesse público:**

*"Considerando que o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes - Modalidade Casa Lar é o acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive aquelas com deficiência sob medida de Proteção (Artigo 98 do ECA) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis se encontram temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.*

*Considerando a demanda existente por este serviço socioassistencial, a insuficiência estrutural para execução direta do mesmo e a não oferta da rede pública municipal, buscamos cofinanciá-lo através de Termo de Colaboração com a Associação Ecos da Esperança, para possibilitar o atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e a redução das situações de vulnerabilidade e risco social;*

*Considerando o princípio da economicidade, uma vez que caso o serviço fosse realizado de forma direta, o quadro funcional atual da PMJ deveria ser demasiadamente ampliado;*

*Considerando que a Associação Ecos da Esperança possui atualmente Termo de Credenciamento com o Município de Joinville;*

*Considerando que o atual Termo de Credenciamento tem sua vigência até 31/08/2018 e que se faz necessário formalizar nova parceria para cofinanciar esta modalidade de serviço, garantindo a continuidade do mesmo."*

**Mediante requerimento da Secretaria de Assistência Social, torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público, ressaltando a relevância e o interesse público em pactuar essa parceria.**



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/08/2018, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2286304** e o código CRC **BA8516DF**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 425/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 091/2018**, para futura e eventual Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados no Hospital Municipal São José: **Lote 01 - Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28**, empresa Valplastic Comércio Eireli-ME, valor total R\$ 120.030,72 (Cento e vinte mil e trinta reais e setenta e dois centavos) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2018, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2267958** e o código CRC **B61E3372**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 407/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 079/2018**, para futura e eventual Aquisição de materiais descartáveis (papéis, copos, talheres, etc) e dispenser para papéis e copos para utilização no Hospital Municipal São José: Itens 06, 07 e 22 Valplastic Comércio Eireli-ME, valor total R\$ 96.350,00 (Noventa e seis mil e trezentos e cinquenta reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2018, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2260386** e o código CRC **AB7DDC89**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 432/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 042/2018**, para futura e eventual Aquisição de Materiais para Suturas e Suprimentos Cirúrgicos para o Hospital Municipal São José: Item 64, **PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, valor total R\$ 535,20 (quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2018, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2280430** e o código CRC **64621130**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 430/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 042/2018**, para futura e eventual Aquisição de Materiais para Suturas e Suprimentos Cirúrgicos para o Hospital Municipal São José: Itens 3, 4, 5, 16, 24 e 28, **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, valor total R\$ 54.082,08 (cinquenta e quatro mil oitenta e dois reais e oito centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**

Diretor Presidente





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2018, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2280413** e o código CRC **C1051DBF**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 398/2018** referente ao **Pregão Presencial / Eletrônico nº 189/2018**, para futura e eventual **Aquisição de materiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos de cirurgia geral e exames diagnósticos: Item 7, A.P. TORTELLI COM DE PROD MED HOSP LTDA**, valor total R\$ 6.636,30 (seis mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2018, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2271786** e o código CRC **AE860BF7**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 429/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 191/2018**, para futura e eventual **Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para capacitações e eventos da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville: Itens 1 e 2, Panificadora e Merceria Helena Ltda EPP**, valor total R\$ 73.810,00 (setenta e três mil oitocentos e dez reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2018, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2280116** e o código CRC **EC8E745B**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 427/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 219/2018**, para futura e eventual **Aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita na rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**: Item 6, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, valor total R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2018, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2287321** e o código CRC **FAEAF8**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 426/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 219/2018**, para futura e eventual **Aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita na rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**: Item 5, **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP**, valor total R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2018, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2280396** e o código CRC **45D939B8**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 406/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 192/2018**, para futura e eventual **Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento aos pacientes usuários da Rede Básica do SUS, bem como os pacientes demandantes de ações judiciais do Município de Joinville-SC**: Itens 11, 13 e 20, **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, valor total R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2018, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2271832** e o código CRC **43316AEA**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 403/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 192/2018**, para futura e eventual **Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento aos pacientes usuários da Rede Básica do SUS, bem como os pacientes demandantes de ações judiciais do Município de Joinville-SC**: Itens 4, 5, 6 e 10, **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, valor total R\$ 298.103,50 (duzentos e noventa e oito mil cento e três reais e cinquenta centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2018, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2273444** e o código CRC **B2FCE85D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2277982/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3003/2018**. Empresa Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise. Valor de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). Emitida em 03/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2018, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2277982** e o código CRC **62252B58**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2281555/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **904/2018**. Empresa Contratada: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para Aquisição de curativos especiais para atender as unidades da secretaria de saúde. Valor de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais). Emitida em 18/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2018, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281555** e o código CRC **F02EB711**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2279085/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **715/2018**. Empresa Contratada: JOELSON MEDEIROS BITENCOURT - ME, para Aquisição de Materiais de Serralheria, compreendendo fabricação própria, entrega e instalação, com fornecimento de ferramental, equipamentos, transportes apropriados e quaisquer outros que direta ou indiretamente, sejam necessários à perfeita e completa execução dos itens contratados, para atender as necessidades da UBS Saguçu. Valor de R\$ 99,96 (noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Emitida em 16/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2018, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2279085** e o código CRC **2CAAD2F3**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2279382/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **368/2018**, destinada a Contratação de empresa para realização do procedimento de nefrolitotomia percutânea para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 026/2018/NAT.. **Fornecedor: Noova** - Nucleo De Oncologia, Oncocirurgia e Videocirurgia Avancada Ltda, CNPJ/MF nº 20.033.934/0001-37, **Valor Total: R\$ 57.000,00**. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Joinville/SC, 16 de Agosto de 2018. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2018, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2279382** e o código CRC **C1028DCC**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 2268420/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **228/2018**, destinada a aquisição de 03 (três) inscrições para participação no evento "Dialogando sobre a Vigilância Socioassistencial com a Dra. Dirce Koga", que acontecerá em Florianópolis/SC, no dia 28 de setembro de 2018. **Fornecedor:** Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM. **Valor Total:** R\$ 600,00. Fundamento legal: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 2262119, de 14 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2018, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/08/2018, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2268420** e o código CRC **B8AC1C3D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2267644/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 15 de agosto de 2018.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº. 020/2017**, celebrado entre esta Autarquia e a empresa contratada **JMS Serviços de Trânsito EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 07.578.279/0001-34, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de sinalização viária horizontal, instalação e remoção de tachões, tachas, calotas, segregadores e remoção de sinalização horizontal em demarcações viárias por fresagem mecânica. O DETRANS adita o Contrato em 23,92%, totalizando o valor de R\$ 559.513,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e treze reais), correspondente aos itens nº. 01, 02 e 03 do lote I, e itens nº. 01, 04, 06, 07 e 08 do lote III.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2018, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2018, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2267644** e o código CRC **76EF2156**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 2285982/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 17 de agosto de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Flavia Hladyszwski Bessa Rodrigues** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Agente Administrativo**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2018, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2285982** e o código CRC **E807E099**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 2286349/2018 - HMSJ.NGP**

Joinville, 17 de agosto de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Rosangela Rodrigues de Souza** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Agente Administrativo**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2286349** e o código CRC **39D052A1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 2286586/2018 - HMSJ.NGP**

Joinville, 17 de agosto de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Bruna Luiza Battisti** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.



Horário de atendimento das 8:00h às 17h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2018, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2286586** e o código CRC **EB7EEDE1**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2273468/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, na Data/Horário: 30/08/2018 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).

Joinville/SC, 15 de agosto de 2018

FILIPE SCHUÛR

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 15/08/2018, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2273468** e o código CRC **1DE6EDB9**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 2280001/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2018 destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, REATERRO E DESTINAÇÃO FINAL DE MATERIAL DE REATERRO**, na Data/Horário: 30/08/2018 às 09:00horas, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Joinville/SC, 16 de agosto de 2018

FILIPE SCHUÛR

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 16/08/2018, às 14:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Coordenador (a)**, em 16/08/2018, às 15:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2280001** e o código CRC **42A62A49**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 2280662/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em

conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2018 destinado a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO POR REFORÇO HIDRÁULICO PARA ADUTORA DE 600MM JUNTO A ELEVATÓRIA DA RUA FLORIANÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 31/08/2018 às 09:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Joinville/SC, 16 de agosto de 2018

FILIPE SCHUÛR

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Patricia J T Vigano Fernandes da Rosa, Empregado(a) Público(a)**, em 16/08/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 16/08/2018, às 15:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2280662** e o código CRC **500DF427**.

**COMUNICADO SEI N° 2280804/2018 - SES.UAF.AFI**

Joinville, 16 de agosto de 2018.

Considerando o projeto de implantação do Sistema Integrado de Gestão em toda rede de atendimento da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando que o sistema de informação Saudetech está implantado em toda rede de Atenção Básica, Saúde Mental e SAMU;

Considerando que é de suma importância as informações captadas por este sistema, haja vista que trata-se de todo registro eletrônico de saúde dos usuários atendidos nestes serviços;

Considerando que as informações captadas neste sistema são exportadas para nível central (Ministério da Saúde) e estão diretamente ligadas ao repasse de certos recursos federais;

Considerando o resultado para a gestão e conseqüentemente no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em Joinville;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de um sistema SAUDETCH, atualmente fornecido pela empresa Olos Tecnologia - EPP, para garantir a continuidade do atendimento a população nos pontos já implantados, bem como a conclusão do projeto de implantação no restante da rede de atendimento.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Olos Tecnologia	433	R\$56.215,10	20/08/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2018, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2280804** e o código CRC **2DC920AF**.

## COMUNICADO SEI Nº 2280325/2018 - SES.UAF.AFI

Joinville, 16 de agosto de 2018.

Justificativa de quebra de ordem cronológica

Considerando que a Central de Abastecimento Farmacêutico encontra-se com estoque baixo para os medicamentos listados abaixo;

Beclometasona, Dipropionato 250 Mcg/Dose solução oral 200 doses

Multivitaminas + Sais Minerais comprimido

## Propatilnitrato 10 Mg Comprimido

Considerando que estes medicamentos são utilizados nos Postos de Saúde do Município de Joinville;

Considerando a manifestação da empresa Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda. de interrupção dos serviços, e que esta depende do recebimento para manter a entrega dos novos pedidos;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor, para aquisição dos medicamentos em falta no Município de Joinville, garantindo assim a continuidade no tratamento dos pacientes;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda	86460	R\$ 7.728,00	20/08/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2018, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2280325** e o código CRC **654E4895**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 2284428/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Credenciamento nº 180/2018 destinado ao Credenciamento de empresas especializadas para **Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Joinville**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão **DECIDE HABILITAR** a empresa participante, de forma suplementar, conforme segue: **Sonova do Brasil - Produtos Audiológicos Ltda. para os itens 29 e 30 do Edital**, de acordo com o requerimento de credenciamento apresentado. A ata da reunião para julgamento encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitações".

Camila Cristina Kalef - Presidente da Comissão - Portaria Conjunta nº 05/2018/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2018, às 10:57, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2284428** e o  
código CRC **FB7CF9D4**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA : 17/07/2018**

**PRESIDENCIA : ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº : 440/2009**

**RECLAMANTE : CARTORIO RUY MEYER**

**ASSUNTO : NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 131, 132, 133 E 134/2009**

**RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER**

**ACÓRDÃO : 161/2018**

**EMENTA: ISSQN. SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS. SUBITEM 21.01 DA LC 155/2003. PARTE DA MATÉRIA DO PTAC LEVADA À APRECIÇÃO DO JUDICIÁRIO. DESISTÊNCIA TÁCITA. PARTE DO LANÇAMENTO FISCAL PENDENTE DE ANÁLISE JUDICIAL EM AÇÃO RESCISÓRIA. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 131/2009 NÃO CONHECIDA. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 132/2009. CONHECIMENTO SOMENTE A PARTIR DE AGO2008. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 133 E 134. CONHECIMENTO SOMENTE DO PERÍODO POSTERIOR A DECISÃO DO STF E EM RELAÇÃO À MULTA PUNITIVA DE 200% APLICADA. MULTA PUNITIVA PELO NÃO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO. AUSÊNCIA DE INDÍCIO DE FRAUDE. AFASTAMENTO TOTAL. MANUTENÇÃO DOS VALORES RESTANTES. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE.**

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria de votos, com voto de minerva da presidência, em **CONHECER PARCIALMENTE** da reclamação, apenas no que tange o período posterior à 08ago2008 e em relação à multa de 200% aplicada no período anterior, face a desistência tácita do contribuinte de algumas matérias alusivas à coisa julgada do MS 038.04.001167-1 no período anterior a 08ago2008, bem como quanto à base de cálculo do imposto no período posterior; em relação ao mérito, em dar **PARCIAL PROVIMENTO** à reclamação, tão somente para afastar a multa de 200% aplicada na Notificação de Tributos nº 133 e 134/2009.

O voto minerva da presidência apenas compreende a questão do conhecimento da multa de 200% em período anterior ao trânsito em julgado da ADIN, na qual houve empate de votos.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Jefferson Luiz Roesler, Evanildo Lins, Adriane Rosane Muckler e Vera Lucia Ribeiro de Souza, como defensora da Fazenda Pública Janaina Elisa Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 07 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 15/08/2018, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2018, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2265501** e o código CRC **678BA414**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 07/08/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1510/2018**

**RECLAMANTE: QUALITIES – COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2018**

**RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS**

**ACÓRDÃO: 157/2018**

**IPTU/2018. REVISÃO – IMPOSSIBILIDADE – IMPOSTO PAGO. REDUÇÃO DO VALOR DO METRO QUADRADO NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES EM FUNÇÃO DA LOT (LC 470/2017) – ATRIBUIÇÃO RESERVADA AO PODER LEGISLATIVO. TRIBUTAÇÃO - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA PLENAMENTE VINCULADA – OBSERVANCIA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em NÃO

CONHECER DA RECLAMAÇÃO, para manter o indeferimento do pedido de revisão do IPTU/2018 para a redução do valor do metro quadrado no setor no qual o imóvel inscrição imobiliária nº 13.20.23.79.0574.0001 e 0002 está inserido.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Evanildo Silva Lins Júnior, Guilherme Ramos da Cunha e Jefferson Luiz Roesler; como defensora da Fazenda Pública, Janaina Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 07 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 15/08/2018, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2258782** e o código CRC **D0AC6935**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 09/08/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1268/2016**

**RECORRENTE: INTEGRAL INFORMÁTICA LTDA.**

**ASSUNTO: ISSQN**

**RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR**

**ACÓRDÃO: 171/2018**

**EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.857/2003. INTEMPESTIVIDADE DA RECLAMAÇÃO. INTIMAÇÃO PELA VIA POSTAL. PROVA DO RECEBIMENTO (AR) JUNTADA AOS AUTOS. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO. UNANIMIDADE.**

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Junta Plena da Junta de Recursos



Tributários – JURAT, por unanimidade **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO**, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os julgadores Jefferson Luiz Roesler, Juliana Silva, Mara Regina Machado Moura, Paulo Tsalikis, Guilherme Ramos da Cunha, Diogo Arão Nascimento Paulo e Vera Lúcia Ribeiro de Souza. Além dos julgadores já mencionados também participou do julgamento a defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek. Sessão presidida pelo Sr. Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 09 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior, Usuário Externo**, em 15/08/2018, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 15/08/2018, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2266701** e o código CRC **A0A9D646**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 09/08/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1054/2014**

**RECORRENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GIARDINO DI MILANO.**

**ASSUNTO: ISSQN/2009**

**RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR**

**ACÓRDÃO: 170/2018**

**EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ 31/12/2009, NOS TERMOS DAS LCM Nº 97/2000 E 100/2000. A PARTIR DE 01/01/2010. APLICAÇÃO EXCLUSIVA DA TAXA SELIC COMO FORMA DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, NA FORMA DA LCM Nº 305/2009. IMPOSSIBILIDADE DA APLICAÇÃO RETROATIVA DA SELIC AOS PERÍODOS ANTERIORES A 01/01/2010. NECESSIDADE DE REAPURAÇÃO DO DÉBITO. CONHECER E DAR PROVIMENTO.**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Junta Plena da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade **CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os julgadores Jefferson Luiz Roesler, Mara Regina Machado Moura, Paulo Tsalikis, Guilherme Ramos da Cunha, Diogo Arão Nascimento Paulo e Vera Lúcia Ribeiro de Souza. Além dos julgadores já mencionados também participou do julgamento a defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek. Sessão presidida pelo Sr. Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 09 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior, Usuário Externo**, em 15/08/2018, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 15/08/2018, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2266626** e o código CRC **F76E2898**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 09/08/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 679/2011**

**RECORRENTE: BRASIMET ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**

**RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N.º 146/2011**

**RELATOR: PAULO TSALIKIS**

**ACÓRDÃO: 169/2018**

**EMENTA: ITBI. IMUNIDADE - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO RELATIVA À BASE DE CÁLCULO – INEXISTÊNCIA PREVISÃO LEGAL - NOTIFICAÇÃO REALIZADOS NOS TERMOS DO ART. 142 DO CTN - AUSÊNCIA DE**

**VÍCIO – NÃO ACOLHIMENTO. ATIVIDADE IMOBILIÁRIA – PREPONDERANCIA – REVOGAÇÃO DA IMUNIDADE (ART. 1º C/C ART. 3º, §3º, LM N.º 2.305/89). PEDIDO DE REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO – UTILIZAÇÃO DO VALOR VENAL DO LANÇAMENTO DO IPTU - IMPOSSIBILIDADE – MANUTENÇÃO DA BASE DE CÁLCULO APURADA PELO FISCO MUNICIPAL. RECURSO DESPROVIDO. UNANIMIDADE.**

1. Apresentando o lançamento tributário todos os requisitos legais (art. 142, CTN), somente se declara sua nulidade quando dela resultar manifesto prejuízo ao Contribuinte ou Coletividade. Cumprindo o mesmo com sua finalidade, ainda que praticado com certa desconformidade, este deve ser convalidado, haja visto não poder caracterizar como vício, qualquer omissão ou inobservância das regras sem importância do ponto de vista finalístico.
2. A Lei Municipal N.º 2.305/89 estabelece a forma de apuração da base de cálculo de maneira diversa para o IPTU e o ITBI, inexistindo ilegalidade na dissociação entre o valor venal do imóvel.
3. A jurisprudência consolidada do STJ possibilita ao Município, no exercício da sua competência tributária, arbitrar o valor do ITBI pelo valor real de mercado do imóvel, não ficando adstrito ao valor venal fixado para o IPTU, nem aquele declarado no ato de formalização do negócio jurídico celebrado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DO RECURSO** e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Participaram deste julgamento, realizado em 09 de agosto de 2018, os membros: Guilherme Ramos da Cunha, Diogo Arão Nascimento Paulo, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Jefferson Luiz Roesler, Evanildo Silva Lins Júnior e Mara Regina Machado Moura, sob a Presidência em exercício de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Simone Tachek.

Aprovado em: 09 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 14/08/2018, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 15/08/2018, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2265641** e o código CRC **905CDB6D**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 09/08/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 588/2010**

**RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS**

**RECORRIDA: OLSEN CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA LTDA**

**ASSUNTO: REVISÃO DE ENQUADRAMENTO**

**RELATOR: PAULO TSALIKIS**

**ACÓRDÃO: 168/2018**

**EMENTA: ISS. SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS - REQUERIMENTO DE ENQUADRAMENTO NO ISS FIXO – INDEFERIMENTO – PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS DE OUTRAS SOCIEDADES – PARECER INICIAL INSUFICIENTE PARA DESCACTERIZAR A SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS. ART. 15, §1º, II, “F”, LCM N.º 155/2003 DESTINA À PESSOA JURÍDICA E NÃO AOS SÓCIOS. DESCISÃO DA INSTÂNCIA À *QUO* PAUTADA NO DL Nº 406/1968 - CORREÇÃO – REMESSA DESPROVIDA. MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por maioria de votos (4 x 3), **NEGAR PROVIMENTO à REMESSA OBRIGATÓRIA**, nos termos do voto do divergente do Julgador Jefferson Luiz Roesler, que manifestou nos sentido de manter a decisão de primeira instância, visto que o indeferimento inicial não traz elementos suficientes para descaracterizar a sociedade de profissionais, entendendo merecer ser reparada a fundamentação da decisão de primeira instância, na questão da necessidade de verificação *in loco* no estabelecimento do contribuinte para fins de verificação do preenchimento dos requisitos para o regime tributário diferenciado, haja vista que, em alguns casos, tal visita não é necessária, podendo o Fisco decidir sobre o pedido utilizando-se tão somente da análise dos documentos constitutivos da sociedade. Acompanharam a divergência os julgadores Diogo Arão Nascimento Paulo, Evanildo Silva Lins Júnior e Mara Regina Machado Moura. Vencido o Relator, e os julgadores Vera Lúcia Ribeiro de Souza e Guilherme Ramos da Cunha, que manifestou pelo provimento da remessa em face do não atendimento da alínea “c” inciso II do §1º do art. 15 da LCM N.º 155/2003, redação vigente à época dada pela LCM N.º 222/2006 e pela aplicação do princípio da verdade real.

Participaram deste julgamento, realizado em 09 de agosto de 2018, os membros: Guilherme Ramos da Cunha, Diogo Arão Nascimento Paulo, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Jefferson Luiz Roesler, Evanildo Silva Lins Júnior e Mara Regina Machado Moura, sob a Presidência em exercício de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Simone Tachek.

Aprovado em: 09 de agosto de 2018.

---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 14/08/2018, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 15/08/2018, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2265619** e o código CRC **91D56977**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 31/07/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 410/2009**

**RECORRENTE/RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS/SCHUTEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

**RECORRENTE/RECORRIDO: SCHUTEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA/PRESIDENTE DAS CÂMARAS**

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N.º 66/2009**

**RELATOR: PAULO TSALIKIS**

**ACÓRDÃO: 167/2018**

**EMENTA: IPTU - ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - ALTERAÇÃO DO USO DO IMÓVEL - REFLEXO NA ALÍQUOTA DO IMPOSTO - REVISÃO DE OFÍCIO (ART 149, VIII DO CTN) - POSSIBILIDADE - FATO NÃO CONHECIDO NO LANÇAMENTO ANTERIOR. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (ART. 156, I DO CTN) PRECEDENTE NÃO DERROGA A EXAÇÃO COMPLEMENTAR. USO COMPROVADO DE PARTE DO IMÓVEL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DE ALÍQUOTA. DESCONTO PARA PAGAMENTO À VISTA - VIABILIDADE. NULIDADE POR VÍCIO FORMAL - AUSÊNCIA NA EXORDIAL (ART. 2º, LEI MUNICIPAL Nº 4857/2003) - NÃO CONHECIMENTO. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO. REMESSA DESPROVIDA. UNANIMIDADE.**

1. A atualização cadastral do imóvel, após a constituição do crédito tributário, autoriza a revisão do lançamento pela autoridade administrativa, quando decorrer da apreciação de fato não conhecido por ocasião do lançamento anterior, *ex vi* do disposto no inciso VIII artigo 149 do CTN;

2. Não tendo o ponto suscitado na pretensão recursal sido veiculado na peça exordial, impõe-se o não conhecimento no recurso voluntário, porquanto o art. 2º da Lei Municipal Nº 4.857/2003 determina que a reclamação inicial deva conter toda a matéria de fato e de direito, além de estar instruída com as provas cabíveis.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO VOLUNTÁRIO**, estritamente quanto à arguição da extinção do crédito tributário, e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, assim como à **REMESSA OBRIGATÓRIA**.

Participaram deste julgamento, realizado em 31 de julho de 2018, os membros: Adriane Rosane Mückler, Diogo Arão Nascimento Paulo, Jefferson Luiz Roesler, Mara Regina Machado Moura, Roniel Vieira dos Anjos e Osni Sidnei Munhoz, atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Simone Taschek.

Aprovado em: 09 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 14/08/2018, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 15/08/2018, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2265596** e o código CRC **7185E06E**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 09/08/2018**

**PRESIDENCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO N.º: 1382/2017**

**RECORRIDO: MARIA JOSÉ QUIRINO**

**ASSUNTO: ISENÇÃO - IPTU 2017**

**RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA**

**ACÓRDÃO: 166/2018**

**IPTU. PEDIDO DE ISENÇÃO POR RENDA FAMILIAR PROTOCOLADO FORA DO**

**PRAZO DO EDITAL. PESSOA IDOSA. INTEMPESTIVIDADE SUPERADA COM BASE NO ART. 230 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ESTATUDO DO IDOSO E NOS PRINCÍPIOS DA IGUALDADE, RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. REMESSA DOS AUTOS À REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA PARA ANÁLISE DO MÉRITO. REMESSA DE OFÍCIO NÃO PROVIDA. MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da remessa oficial, e no mérito, por maioria, em **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator.

Vencido o julgador Jefferson Luiz Roesler, que votou por dar provimento à remessa de ofício, visto inexistir previsão legal que embase a superação da intempestividade.

Participaram deste julgamento os membros: Guilherme Ramos da Cunha, Mara Regina Machado Moura, Jefferson Luiz Roesler, Diogo Arão Nascimento Paulo, Evanildo Silva Lins Junior, Juliana Silva, Paulo Tsalikis e Vera Lucia Ribeiro de Souza. Atuou como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek e como presidente, Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 9 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 15/08/2018, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 15/08/2018, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2265572** e o código CRC **50D4D9ED**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 09/08/2018**

**PRESIDENCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 445/2009**

**RECORRENTE E RECORRIDO: MARGIT GILGEN BEHLING (CARTÓRIO DO DISTRITO DE PIRABEIRABA)**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS**

**RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA**

**ACÓRDÃO: 165/2018**

**ISS. SERVIÇOS CARTORÁRIOS. PARTE DA MATÉRIA DO PTAC LEVADA À APRECIÇÃO DO JUDICIÁRIO. DESISTÊNCIA TÁCITA – ART. 10, INCISO II, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO. PARTE DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO PENDENTE DE ANÁLISE JUDICIAL EM AÇÃO RESCISÓRIA. EXTINÇÃO PARCIAL SEM JULGAMENTO DE MÉRITO DE TODA A MATÉRIA RELATIVA AO PERÍODO ANTERIOR A 08/08/2008. MULTA MORATÓRIA PELO NÃO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO. DEPÓSITO EFETUADO DEPOIS DE INSTAURADO PROCEDIMENTO FISCAL – ART. 138 DO CTN. EXIGÊNCIA DA MULTA. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO DO TRIBUTO E DAS MULTAS NAS COMPETÊNCIAS POSTERIORES A 08/08/2008. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. REMESSA DE OFÍCIO DESPROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer do recurso voluntário e da remessa de ofício, **EXTINGUIR PARCIALMENTE O PTAC SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** referente às competências anteriores a 08/08/2008 e no mérito, **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO e À REMESSA DE OFÍCIO**, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Guilherme Ramos da Cunha, Mara Regina Machado Moura, Jefferson Luiz Roesler, Diogo Arão Nascimento Paulo, Evanildo Silva Lins Junior, Paulo Tsalikis e Vera Lúcia Ribeiro de Souza, como defensora da Fazenda Pública Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 9 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 15/08/2018, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 15/08/2018, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2265549** e o código CRC **775654D2**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**



**SESSÃO DO DIA: 31/07/2018**

**PRESIDENCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 733/2012**

**RECORRENTE E RECORRIDA: LABCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S EPP**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 04/2012 RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA**

**ACÓRDÃO: 164/2018**

**ISS. SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS. LANÇAMENTO EFETUADO COM INCORRETA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. CNPJ ERRADO. ERRO SANÁVEL QUE NÃO GERA NULIDADE. MATÉRIA ATINENTE AO ISS-FIXO LEVADA AO JUDICIÁRIO. EXTINÇÃO DO PTAC SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NO PONTO. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO APENAS NA PARTE RELATIVA À MULTA PUNITIVA. RECURSO NÃO PROVIDO ANTE À AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO NÃO-CONFISCO. REMESSA DE OFÍCIO PROVIDA PARA AFASTAR A OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. NÃO EMISSÃO DE NOTA. PRESUNÇÃO DE FRAUDE. APLICAÇÃO DA PARTE FINAL DO DISPOSTO NO ART. 150, § 4º E CONSEQUENTEMENTE DO PRAZO DO ART. 173, INCISO I, DO CTN.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, o que segue:

- 1 - Por maioria, negar provimento à preliminar de nulidade suscitada pelo relator, vencido o relator.
- 2 – Por unanimidade, acatar a preliminar suscitada pelo julgador Roniel Vieira dos Anjos para **EXTINGUIR O PTAC SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** no que tange à matéria do ISS-fixo, por conta da existência de processo judicial que discutiu o mesmo tema e, consequentemente, conhecer do recurso ordinário apenas em relação ao restante.
- 3 – Por unanimidade, **NEGAR PROVIMENTO À PARTE CONHECIDA DO RECURSO ORDINÁRIO.**
- 4 – Por maioria, vencidos os julgadores Guilherme Ramos da Cunha (relator), Jefferson Luiz Roesler e Osni Sidnei Munhoz , **DAR PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO.**

Participaram deste julgamento os membros: Guilherme Ramos da Cunha, Diogo Arão Nascimento Paulo, Jefferson Luiz Roesler, Mara Regina Machado Moura, Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis e Roniel Vieira dos Anjos. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Simone Taschek. Presidiu a

sessão: Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 9 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 15/08/2018, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 15/08/2018, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2265528** e o código CRC **98E6AC2D**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA : 17/07/2018**

**PRESIDENCIA : ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº : 1508/2018**

**RECLAMANTE : PAULO SETUBAL PARTICIPAÇÕES LTDA**

**ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 33/2018**

**RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER**

**ACÓRDÃO : 160/2018**

**ITBI. INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL. IMUNIDADE CONDICIONADA DEFERIDA. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. AUSÊNCIA DE RECEITAS OPERACIONAIS. RESTRIÇÃO À IMUNIDADE CONFORME PRECEITUA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL. SOCIEDADE INATIVA SEM O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL. INTEPRETAÇÃO DO ART. 156, II, 2º C/C COM O ART. 170, CAPUT DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. REGRA IMUNIZATÓRIA DE CARÁTER ANTI-ELISIVO E FINALÍSTICO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da reclamação, e no mérito, em **NEGAR PROVIMENTO** à mesma, nos termos do voto do relator.

O julgador Evanildo Lins acresceu ainda que a matéria já foi enfrentada pela Junta Plena da

JURAT, e que a mesma se posicionou de maneira a manter os lançamentos tributários nesses casos, e devido a isso, acompanha o voto do relator. Acompanhou também por estes fundamentos, a julgadora Adriane Rosane Muckler.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Evanildo Lins, Adriane Rosane Muckler e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública Janaina Elisa Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 07 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2018, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 15/08/2018, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2265473** e o código CRC **7F26FABF**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 31/07/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO N.º: 1357/2017**

**RECORRENTE: CAMPIGOTTO IMÓVEIS LTDA. EPP**

**ASSUNTO: ISENÇÃO IPTU 2016**

**RELATORA: MARA REGINA MACHADO MOURA**

**RELATOR PARA ACÓRDÃO: GUILHERME RAMOS DA CUNHA**

**ACÓRDÃO: 163/2018**

**IPTU. ISENÇÃO. RECLAMAÇÃO INTEMPESTIVA. NÃO CONHECIMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO ORDINÁRIO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO – ART. 35, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO. MERA CÓPIA DA PEÇA DA RECLAMAÇÃO. AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria de votos (seis votos a dois) **NÃO**

**CONHECER** do Recurso Ordinário, em vista da ausência de enfrentamento da decisão de primeiro grau, nos termos do voto divergente do julgador Guilherme Ramos da Cunha.

Vencida a relatora, Mara Regina Machado Moura e a julgadora Vera Lucia Ribeiro de Souza, que conheciam do recurso.

Participaram deste julgamento os membros: Guilherme Ramos da Cunha, Adriane Rosane Mückler, Jeferson Luiz Roesler, Mara Regina Machado Moura, Roniel Vieira dos Anjos, Diogo Arão Nascimento Paulo, Paulo Tsalikis, Osni Sidnei Munhoz e Vera Lucia Ribeiro de Souza. Também participaram, como defensora da Fazenda Pública: Simone Taschek e como presidente: Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 9 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 14/08/2018, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 15/08/2018, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2264585** e o código CRC **0B3C4164**.

## **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 07/08/2018**

**PRESIDENCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO N.º: 1491/2018**

**RECLAMANTE: REINALDO PAUL**

**ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2016**

**RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA**

**ACÓRDÃO: 156/2018**

**REVISÃO DO IPTU. PEDIDO DE REVISÃO INTEMPESTIVO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer e **NEGAR PROVIMENTO** à Reclamação, por fundamentos diversos.

O Relator apresentou voto no sentido de superar a intempestividade do pedido de revisão, mas ainda assim negar provimento ao pedido, uma vez que ao tempo do fato gerador, a calçada estava em má conservação.

Os julgadores Jefferson Luiz Roesler, Roniel Vieira dos Anjos e Evanildo Silva Lins Junior acompanharam o relator, entretanto por fundamento diverso, consubstanciado na intempestividade do pedido de revisão do IPTU. Quanto ao fundamento, voto condutor do julgador Jefferson Luiz Roesler.

Participaram deste julgamento os membros: Jefferson Luiz Roesler, Evanildo Silva Lins Junior, Roniel Vieira dos Anjos e Guilherme Ramos da Cunha; como defensora da Fazenda Pública: Janaina Elisa Heidorn; e como Presidente: Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 7 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 14/08/2018, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 15/08/2018, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2259489** e o código CRC **353F32F1**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 07 de agosto de 2018**

**PRESIDÊNCIA: Adriano Gesser**

**PROCESSO Nº: 1428/2017**

**RECLAMANTE: ABDALA ABI FARAJ**

**ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU EXERCÍCIO DE 2017**

**RELATOR (A): EVANILDO S. LINS JUNIOR**

**ACORDÃO nº. 158/2018**

**EMENTA: RECLAMAÇÃO. REVISÃO DO IPTU/2017. ALEGADA A AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 32, §1º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. IMÓVEL SITUADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO. LEI RECONHECENDO A**

**DESTINAÇÃO DA REGIÃO À EXPANSÃO DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE. EXCEÇÃO DO ART. 32, §2º, DO CTN. DISPENSA DA OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 32, §1º, DO CTN. CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.**

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários - JURAT, por unanimidade **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** à Reclamação, nos termos do voto do relator. O julgador Roniel Vieira dos Anjos acompanhou o relator com fundamento diverso, forte no *caput*, do art. 32, do CTN, tendo em vista o imóvel se encontrar na zona urbana do município. Participaram do julgamento os julgadores Jefferson Luiz Roesler, Roniel Vieira dos Anjos e Guilherme Ramos da Cunha. Além dos julgadores já mencionados, e do relator, também participou do julgamento a defensora da Fazenda Pública, Dr<sup>a</sup> Janaina Eloisa Heidorn. Sessão presidida pelo Sr. Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 07 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior, Usuário Externo**, em 14/08/2018, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 15/08/2018, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2259284** e o código CRC **FC1E2E41**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 07 de agosto de 2018**

**PRESIDÊNCIA: Adriano Gesser**

**PROCESSO Nº: 1481/2017**

**RECLAMANTE: MERLY MARGOTH NORIEGA VILCA**

**ASSUNTO: Revisão IPTU 2017**

**RELATOR (A): Adriane Rosane Mückler**

**ACORDÃO nº. 162/2018**

**IPTU 2017 – PEDIDO DE REVISÃO – CALÇADA - PROTOCOLO INICIAL FORA DO PRAZO DO EDITAL - INTEMPESTIVIDADE – ART. 19 DA LC 389/2013 - RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos o presente, ACORDAM os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários - JURAT, **POR UNANIMIDADE CONHECERAM DA RECLAMAÇÃO E POR MAIORIA DE VOTOS NEGARAM PROVIMENTO** com base na divergência levantada pelo julgador Jefferson Luiz Roesler não superaram a preliminar de intempestividade do pedido inicial perante a Fazenda, que foi acompanhado pelos julgadores Evanildo Silva Lins Junior e Roniel Vieira dos Anjos. Vencida a relatora. Participaram do julgamento os julgadores: Jefferson Luiz Roesler, Roniel Vieira dos Anjos e Evanildo Silva Lins Junior, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Janaina Elisa Heidorn, sob a Presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento de 07 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler, Usuário Externo**, em 14/08/2018, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 15/08/2018, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2259054** e o código CRC **4B906A4D**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA : 07/08/2018**

**PRESIDENCIA : ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº : 1364/2017**

**RECLAMANTE : CARLOS EDUARDO CORREA & CIA LTDA**

**ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO Nº 281/2016**

**RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER**

**ACÓRDÃO : 159/2018**

**AUTO DE INFRAÇÃO. EMBARAÇO À AÇÃO FISCAL. INTIMAÇÃO FISCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO**

**ACESSÓRIA. CRIAÇÃO DE OBSTÁCULO À FISCALIZAÇÃO. VALIDADE DO PROCEDIMENTO FISCAL EM VISTA DO NÃO RECONHECIMENTO DE VÍCIOS NA AUTUAÇÃO QUE TROUXESSEM PREJUÍZO AO CONTRIBUINTE. NORMA APLICADA ENCONTRA-SE EXPRESSAMENTE VIGENTE, VÁLIDA E EFICAZ. IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DE DESPROPORCIONALIDADE NA MULTA APLICADA. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DA VINCULAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer da reclamação, e no mérito, em **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, para manter o Auto de Infração nº 281/2016, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Jefferson Luiz Roesler, Adriane Rosane Muckler, Guilherme Ramos da Cunha e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública Janaina Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 07 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 17/08/2018, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2274472** e o código CRC **015E24C4**.